

Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando o Edital ProGrad nº 13, de 27/10/2021; a Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU de 25/05/2020, que altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2012; e o Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 73, de 26/10/2021, publicado no Diário Oficial da União de 28/10/2021, Edição 204, seção 3, página 52, que dispõem sobre a adesão das instituições de educação superior públicas ao Sistema de Seleção Unificada — SiSU, e o Edital desta mesma secretaria de nº 2, de 18/01/2022, publicado em 19/01/2022, Edição 13, seção 3, p. 54, que trata da primeira edição do SiSU de 2022, torna público, por meio deste edital, o regulamento para a execução da seleção para ingresso em 2022 nos cursos presenciais de graduação da UFSCar, de acordo com as seguintes disposições:

I - DISPOSICÕES PRELIMINARES

1- SELEÇÃO

- 1.1 A seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2022 será feita por meio do Sistema de Seleção Unificada SiSU, observando-se as disposições deste edital.
 - 1.1.1 Exclui-se da relação de cursos de que trata o item 1.1 deste edital o Curso de Música Licenciatura, cuja seleção dar-se-á nos termos de regulamento específico, já publicado pela UFSCar.
 - 1.1.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2021.
- 1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Carlos para seus cursos presenciais de graduação deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br, documento que também integra este edital em seu Anexo VII.
- 1.3 O Termo de Adesão de que trata o item 1.2 ficará disponível para consulta no endereço eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
- a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, 28/12/2016;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, incluindo-se as respectivas alterações dadas por meio da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017 e Portaria Normativa MEC nº 493, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU de 25/05/2020.

2 - CRONOGRAMA

- 2.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 2, de 18 de janeiro de 2022, publicado em 19/01/2022, Edição 13, seção 3, pg. 54.
 - 2.1.1 O cronograma a que se refere o item 2.1, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas a que se refere o item 22.1 deste edital, constam do Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste regulamento.
 - 2.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Ministério da Educação a que se refere o item 2.1, bem como de todos os demais prazos estabelecidos pelo Calendário de Chamadas e Matrículas que integra este edital.
 - 2.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao Edital da Secretaria de Educação



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

Superior do Ministério da Educação, de que trata o item 2.1, bem como ao calendário contido no Anexo I deste edital e dos calendários que tratam das comissões Análise documental do requerimento de matrícula, de heteroidentificação de raça/cor, Pessoas com Deficiência e Análise Socioeconômica.

3 - LISTA DE ESPERA

- 3.1 As vagas para ingresso no primeiro semestre de 2022 não ocupadas, ao fim da chamada única feita diretamente pelo SiSU, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU à UFSCar.
 - 3.1.1 O estudante selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme estabelecido no item 6.3 do Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 2, de 18 de janeiro de 2022..
- 3.2 Para constar da lista de espera o candidato deverá **obrigatoriamente** confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 2, de 18 de janeiro de 2022, publicado em 19/01/2022, Edição 13, seção 3, pg. 54.
 - 3.2.1 O estudante apto a participar da lista de espera poderá manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU, conforme determina o Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 2, de 18/01/2022, em seu item 6.2.
 - 3.2.2 A manifestação de interesse de que trata o item 3.2 assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares especificados no Termo de Adesão da instituição ao SiSU e nas orientações de cada chamada.

II - VAGAS RESERVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 12.711/2012, ALTERADA PELA LEI Nº 13.409/2016

4 - PERCENTUAIS E MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS POR CURSO E TURNO

- 4.1 Serão reservadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno para candidatos egressos do ensino público que, **no ato de sua inscrição ao processo seletivo do SiSU**, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, 28/12/2016, a saber:
 - a) **GRUPO 1:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - b) **GRUPO 1D:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
 - c) **GRUPO 2:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - d) **GRUPO 2D:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - e) **GRUPO 3:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - f) **GRUPO 3D:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - g) **GRUPO 4:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - h) **GRUPO 4D:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e,



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- i) para todos os efeitos desta resolução, fica configurado como *GRUPO 5* o referente aos "demais candidatos", ou seja, candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos descritos nos itens a até h do item 4.1 deste edital, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; restando a estes candidatos as vagas resultantes da sobra aferida após os cálculos efetuados na forma da legislação.
- 4.1.1 Para os fins do disposto no item 4.1, o percentual referente às pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, considerará ao menos 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência em cada um dos cursos de graduação, de acordo com a porcentagem de 22,5%, seguindo a Resolução COG nº 381, de 18 de novembro de 2021, tendo sido aplicados, para este processo seletivo, os percentuais mínimos estabelecidos pelo SiSU no momento de assinatura do Termo de Adesão.
- 4.2 As modalidades de reserva de vagas destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016, e que assim façam opção, no ato de sua inscrição no SiSU, por inscrever-se à vaga nessa modalidade de concorrência, estão também identificadas no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo VII deste edital.

5 - CONCEITOS APLICÁVEIS ÀS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS

- 5.1 De acordo com as disposições do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, com alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01/11/2018 e a inclusão por meio da Resolução COG nº 381, de 18 de novembro de 2021, para os efeitos deste edital são considerados:
- a) concurso seletivo: o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;
- b) escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- c) família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- d) morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- e) renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no item 7.2 deste edital;
- f) renda familiar bruta mensal *per capita:* a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do no item 7.2 deste edital; e,
- g) pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- h) linha de Corte do Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência, vinculado à Comissão de estatística da Organização das Nações Unidas ONU, metodologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE para a produção de indicadores referentes às pessoas com deficiência, e que compreende os indivíduos que responderam ter "Muita dificuldade" ou "Não consegue de modo algum" em uma ou mais questões apresentadas no questionário do Censo 2010 referente ao tema, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.
 - 5.1.1 Somam-se às definições do item 5.1, para todos os efeitos deste edital e com o intuito de coibir quaisquer tentativas de fraude no processo seletivo da UFSCar, bem como para que as vagas reservadas sejam efetivamente ocupadas pelos respectivos sujeitos de direito, as seguintes definições:
 - a) pessoa autodeclarada preta ou parda, ou seja, pertencentes ao grupo de pessoas negras, aquelas que, em razão exclusiva de suas características fenotípicas <u>e não por ascendência</u> realizaram sua inscrição optando por uma das respectivas modalidades previstas no âmbito da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações e que, submetendo-se a procedimento de heteroidentificação, de acordo com o que tratam os



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

itens 9, 20 e 21 deste edital, apresentem autodeclaração devidamente assinada, relativa ao seu enquadramento como sujeitos de direito às vagas reservadas para esse grupo;

- b) pessoa autodeclarada indígena, aquelas que, em razão exclusiva de seu pertencimento e vínculo com comunidade indígena, **independentemente de suas características fenotípicas**, realizaram sua inscrição optando por uma das respectivas modalidades previstas no âmbito da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações e que, submentendo-se a procedimento de heteroidentificação, de acordo com o que tratam os itens 9, 20 e 21 deste edital, apresentem autodeclaração devidamente assinada acompanhada de uma declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena assinada por duas lideranças indígenas diferentes, documento este que também deverá conter a assinatura do representante do órgão regional da FUNAI que reconheça a existência da etnia/comunidade a qual a pessoa indígena afirma pertencer.
- 5.2 Na execução do procedimento de avaliação socioeconômica de que trata a seção V deste edital, a UFSCar levará em consideração os seguintes aspectos:
- a) para membros declarados no grupo familiar que NÃO tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá apresentar documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, comprovante de residência, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documentação de renda da família de origem, quando assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) considerarem necessário.
- b) para candidatos que residam com outros familiares ou responsáveis, que NÃO são seus pais, será resguardado à assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE o direito de solicitar documentos da família de origem do candidato, quando julgar necessário.
- c) para membros declarados na composição do grupo familiar que TENHAM relação de parentesco com o candidato como avós, tios, primos, sobrinhos, cunhados, entre outros, deverá ser apresentada documentação que comprove o vínculo de dependência (termo de guarda, tutela ou assemelhados, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documento para comprovar a residência no mesmo domicílio do candidato.
- d) filhos de algum componente do grupo familiar que NÃO residam com a família, NÃO devem ser considerados como membros do grupo familiar, mesmo se houver pagamento de pensão.
- e) nos casos de guarda compartilhada, considera-se a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.
- f) para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- g) apenas será considerado como <u>economicamente independente</u> o candidato que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do grupo familiar de origem.
- h) Após declaração da composição familiar no Formulário para Avaliação Socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo V, não será permitido ao candidato alterar a relação de membros declarada neste documento.

6 - CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- 6.1 São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 6.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada parte do ensino médio.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- 6.1.2 O candidato que tiver optado por concorrer às vagas reservadas referidas nas alíneas a, b, c ou d do item 4.1 deste edital e que apresente certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, como condição para requerer a matrícula, deverá assinar de declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado parte do ensino médio na rede privada.
- 6.1.3 A mesma condição referida no item 6.1.2 será aplicada para o caso de candidatos que apresentem documento comprobatório de conclusão do ensino médio em que não conste de forma expressa a informação de que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública de ensino.

7 - CONDIÇÃO DE RENDA

- 7.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas *a,b,c* e *d* do item 4.1 deste edital, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* ou seja, **R\$1.818,00** (um mil, oitocentos e dezoito reais) tendo-se como referência o salário mínimo nacional vigente em 2022, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) considerando os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo, ou seja, os meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- 7.2 Para os efeitos deste regulamento, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, inclusive horas extras, adicionais por qualificação e exercícios de chefias ou funções gratificadas, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, ou seja, os meses de janeiro, fevereiro e março de 2022;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea a do item 7.2; e
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto alínea *b* do item 7.2 pelo número de pessoas da família do estudante.
 - 7.2.1 No cálculo referido na alínea a do item 7.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, e de investimentos financeiros (aplicações bancárias, inclusive poupança), de pensão alimentícia e recebimento de auxílios pagos por familiares ou terceiros.
 - 7.2.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 7.2.1:
 - 7.2.2.1 os valores percebidos a título de:
 - I) auxílios para alimentação e transporte;
 - II) diárias e reembolsos de despesas;
 - III) adiantamentos e antecipações do 13º salário ou gratificações natalinas;
 - IV) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - V) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - VI) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - VII) Participação nos Lucros PL.
 - 7.2.2.2 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - I) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - II) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - III) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - IV) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - V) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

- 7.3 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser executado por assistentes sociais avaliadores/as, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), de acordo com as disposições da seção V deste edital.
- 7.4 O procedimento de avaliação socioeconômica a que se refere o item 7.3 levará em consideração outros indicadores sociais e econômicos, visando averiguar a compatibilidade entre eles. Serão analisadas informações sobre bens patrimoniais, movimentação bancária, investimentos financeiros, condição de moradia, status ocupacional do(s) responsável(is) pelo grupo familiar, escolaridade e a procedência escolar do candidato e de seu grupo familiar; a partir do rol de documentos elencados neste edital a serem apresentados pelo estudante convocado para requerer a matrícula.
 - 7.4.1 Havendo dúvida ou suspeita que não possa ser completamente elucidada a partir do rol documental apresentado pelo candidato a respeito da incompatibilidade entre a renda familiar bruta mensal *per capita* apurada e informações relativas a bens patrimoniais, dentre outros aspectos, os(as) assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE classificarão o candidato como inelegível à ocupação da vaga, cabendo ao candidato apresentar recurso na forma e prazos definidos neste edital
 - 7.4.2 Os(as) assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderão:
- I solicitar em qualquer etapa do processo de avaliação socioeconômica documentos complementares, além dos já especificados neste edital;
 - II realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - III consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais.

8. CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 8.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas b,d,f e h do item 4.1 deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
 - 8.1.1 Os conceitos relativos a condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital, constam do Anexo XII.
- 8.2 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XV deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.
- 8.3 Podem concorrer às vagas, pessoas que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou uso de dispositivos e tecnologias assistivas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo ensino-aprendizagem.
- 8.4 A apuração e a comprovação da deficiência exigirá que, além das condições contidas no item 8.2, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no item 8.1 e no Anexo XIV.
 - 8.4.1 A documentação para a comprovação de condição de deficiência é a disponível no quadro a seguir:



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

Pessoas com Deficiência Física:

Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao compromentimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que fomeceu o laudo.

Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Laudo médico original*comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria original*, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Visual:

- Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Intelectual:

- Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

Pessoas Surdocegos(as):

- Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provávelcausa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria original*, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Exame Oftalmológico original*, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

- Laudo médico original*comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provávelcausa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- No caso do Transtorno do Espectro do Autismo TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA **em qualquer período da vida**.

Pessoas com Deficiência múltipla:

- Laudo médico o original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao compromentimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is)* de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão tersido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

que realizou o(s) exame(s).

*Ao final do processo, todos os candidatos poderão retirar a documentação original por solicitação à Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – SAADE, no prazo máximo de 180 dias. Após esse período, o material será incinerado. Durante o período da pandemia os laudos enviados via e-mail serão guardados em arquivo digital da SAADE pelo prazo de 180 dias, após esse período os arquivos serão excluídos.

- 8.5 A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares a que se referem o item 8.4 desse edital, será efetuada de acordo com as disposições do item 18, sob responsabilidade da **Comissão de Verificação Documental para Pessoas com Deficiência (CVDD)**, cujos membros serão designados pela pela Coordenadoria de Inclusão e Direitos humanos da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar.
- 8.6 Ao efetuar sua inscrição para qualquer uma das modalidades de reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência o(a) candidato(a) concorda em tornar pública a sua condição junto à coordenação de curso e demais setores administrativos e acadêmicos da UFSCar.

9. CONDIÇÃO DE PESSOA AUTODECLARADA NEGRA (PRETA OU PARDA) OU INDÍGENA E QUE SEJA OPTANTE ÀS RESPECTIVAS VAGAS RESERVADAS

- 9.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas a, b, *e e f* do item 4.1 deste edital, candidatos que possuem características fenotípicas de pessoas negras, ou seja, pretas e pardas, tomando-se em consideração que o espírito da Lei nº 12.711/2012 evoca que as vagas reservadas a essas pessoas sejam devidamente ocupadas pelas suas respectivas pessoas de direito.
 - 9.1.1 No caso de pessoas que se autodeclarem indígenas, o critério de verificação considerará o fator de pertencimento, ou seja, a existência de vínculo com comunidade indígena daquela pessoa, a ser comprovado por meio de declaração adicional à autodeclaração, contendo assinatura de no mínimo duas lideranças indígenas diferentes, bem como o reconhecimento pelo órgão regional da Fundação Nacional do Indío (FUNAI).
- 9.2 Para dar cumprimento ao disposto no item 9.1, o candidato optante por uma das respectivas modalidades será obrigatoriamente submetido a procedimento de heteroidentificação, ou seja, a identificação por terceiros da condição autodeclarada, a ser realizado pela Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor (CVA), designada pela Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), por meio da Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais.
- 9.3 Como condição para participar do procedimento de heteroidentificação, a pessoa optante pelas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) e às pessoas indígenas, deverão assinar uma **autodeclaração** cujo inteiro teor consta do item 13.2.1 deste edital, e encaminhá-la para no formulário eletrônico a ser informado nas orientações de cada chamada, **documento este que gozará da presunção relativa de veracidade**.
 - 9.3.1 Especificamente para o caso de pessoas que se autodeclarem indígenas, além da assinatura da autodeclaração deverá ser enviada a declaração adicional mencionada no item 9.1.1 deste edital, podendo a referida comissão recorrer a outros meios de consulta e arguição da pessoa a fim de aprofundar a verificação sobre seu pertencimento e vínculo com comunidade indígena.
- 9.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado utilizando-se os princípios e diretrizes expressos no parágrafo único do artigo 1º da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e de acordo com os procedimentos definidos na Secão VII deste edital.
 - 9.3.1 Constitui-se igualmente como base para os procedimentos adotados pela UFSCar para a verificação da autodeclaração de raça/cor dos candidatos a ingresso por meio das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, o contido na Ação Declaratória de Constitucionalidade 41 Distrito Federal (ADC 41 / DF), de 08/06/2017, cujo acórdão em seu item 2 estabelece que "a fim de garantir a efetividade da política em questão, também é constitucional a instituição de mecanismos para evitar fraudes pelos candidatos. É legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação (e.g., a exigência de autodeclaração presencial perante a comissão do concurso), desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa." No contexto da crise sanitária de COVID-19 este direito será garantido de forma remota garantindo o respeito à dignidade humana e ampla defesa.
 - 9.3.2 Com amparo no contido na ADC 41 / DF, o julgamento feito pelos membros da CVA para verificação da autodeclaração de raça/cor das pessoas que se declararem negras, ou seja, pretas ou pardas, **será pautado exclusivamente no fenótipo** e não por ascendência.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

III - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS CHAMADAS REALIZADAS DIRETAMENTE PELA UFSCAR

10 - CRITÉRIOS PARA PROCESSAMENTO DAS CHAMADAS

- 10.1 No processamento de chamadas, para a ocupação de vagas não preenchidas após o fim da chamada única feita pelo SiSU, a UFSCar utilizará a lista de espera de que trata item 3 deste edital para a composição das listas de convocação subsequentes.
 - 10.1.1 Para cada uma das chamadas de que trata o item 10.1, serão calculadas as vagas disponíveis por curso, observando-se o percentual de vagas já preenchidas por candidatos que tenham optado pelo ingresso nas vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.
- 10.2 A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas, nas chamadas realizadas pela UFSCar, serão realizados de tal forma que garantam a proporcionalidade de egressos do ensino médio público, prevista para cada uma das oito modalidades estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e descritas no item 4.1 deste edital.
- 10.3 As chamadas feitas diretamente pela UFSCar, ou seja, a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª chamadas estabelecidas no Anexo I deste edital, serão precedidas do procedimento de <u>manifestação virtual de interesse por vaga (MVI)</u>. observando-se as regras explicitadas nos itens 22 e 23 deste edital.

11 - SISTEMÁTICA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

- 11.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do item 4.1 deste edital.
 - 11.1.1 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item de 11.1 serão ofertadas aos demais estudantes, ou seja, *GRUPO 5*, referido na alínea *i* do item 4.1 deste edital.
- 11.2 Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas nas modalidades definidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, a que se referem as alíneas a até h do item 4.1 deste edital, terão assegurado o direito de concorrer às vagas ofertadas na "ampla concorrência" (Grupo 5), observando-se a classificação obtida pela pontuação final do candidato no processo seletivo.
- 11.3 O estudante referido no item 11.2, caso seja selecionado às demais vagas, estará dispensado da comprovação dos requisitos previstos na legislação aplicável e respectiva regulamentação vigente.
- 11.4 As vagas ofertadas aos demais estudantes, incluídos os candidatos de que trata o item 11.2, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos candidatos, por curso, até o limite de vagas estabelecidas no quadro contido no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo VII deste regulamento.

IV – CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO, REQUERIMENTO DA MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO VIRTUAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

12 - FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 12.1 Para efeitos de classificação e convocação em quaisquer chamadas deste processo seletivo, será considerada de caráter público a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição ao SiSU, a respeito das modalidades de concorrência elencadas no item 4.1 deste edital, em especial, no que se refere às chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação virtual de interesse por vaga, itens 22 e 23 deste edital.
- 12.2 A classificação no processo seletivo do SiSU observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:
 - I nota obtida na redação;



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- II nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 12.3 Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os estudantes que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).
 - 12.3.1 Para fins de cumprimento ao disposto no item 12.3, os candidatos em situação de empate deverão preencher e firmar declaração, sob as penas da lei, sobre a condição de sua renda familiar, podendo ainda a UFSCar solicitar-lhes outros documentos para que comprovem as informações declaradas.
- 12.4 Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os seguintes procedimentos:
 - a) Manifestação Virtual de Interesse (a partir da 2ª chamada):
 - b) Requerimento de matrícula, a ser realizado, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos no Calendário. Anexo I deste edital:
 - b) Aprovação no procedimento de avaliação socioeconômica (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pelas modalidades de concorrências do GRUPO 1, GRUPO 1D, GRUPO 2 e GRUPO 2D – item 4.1, alíneas a até d deste edital);
 - c) Aprovação no procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pelas modalidades de concorrências do GRUPO 1D, GRUPO 2D, GRUPO 3D e GRUPO 4D – item 4.1, alíneas b, d, f e h deste edital);
 - d) Aprovação no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor) (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pelas modalidades de concorrências do do GRUPO 1, GRUPO 1D, GRUPO 3 e GRUPO 3D – item 4.1, alíneas a, b, e e f deste edital); e,
 - e) Confirmação virtual obrigatória de matrícula, a ser realizada no prazo estabelecido pelo Calendário, Anexo I deste edital, por candidato que já tenha requerido a matrícula em qualquer uma das chamadas feitas pela UFSCar. No caso dos candidatos do GRUPO 1, GRUPO 1D, GRUPO 2 e GRUPO 2D, somente estarão aptos à confirmação virtual obrigatória de matrícula, após terem sido aprovados no procedimento de avaliação socioeconômica, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso. No caso dos candidatos dos GRUPOS 1D e 2D (cumulativamente); 3D e 4D a confirmação da matrícula somente poderá ser feita após terem sido aprovados no procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso. Do mesmo modo e em caráter cumulativo, os candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D, somente estarão aptos após terem sido aprovados no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso.
- 12.5 Para ter direito ao requerimento da matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas, na forma e prazos definidos neste edital e de acordo com a respectiva modalidade de concorrência.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REQUERER A MATRÍCULA

13.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 2 e 2D (aqueles/as com renda familiar bruta per capita iqual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente da raça/cor autodeclarada ou de serem pessoas com deficiência) deverão apresentar a documentação relacionada neste item. (Obs.: as cópias digitalizadas em formato pdf devem ser encaminhadas por formulário eletrônico especificado nas orientações para requerimento virtual de matrícula, dentro do prazo determinado, juntamente com o formulário citado no item VI a seguir).

13.1.1 - DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO **FAMILIAR**

Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir:

I - Carteira de Identidade (RG).



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- III Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade
- IV Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital.
- V Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.
- VI Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone).
- VII Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo está apresentado no Anexo VI deste edital, a ser preenchido exclusivamente por meio do endereço (link do formulário da empresa) com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico.
- 13.1.1.1 O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VI, uma vez enviado por meio do endereco eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato ".pdf", para eventual acesso e controle por parte do candidato.
 - 13.1.2 COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 13.1.3 e subitens a sequir)
- I Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- II Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- III Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda. acessar página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta.
 - 13.1.3 DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades:
 - 13.1.3.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
 - b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário.
 - c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

13.1.3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente bancária, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e marco de 2022.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta.

- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020, <u>quando houver</u>.
- e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 de pessoa jurídica, <u>quando houver</u>.
- f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, <u>quando houver</u>.
 - g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2021, ano-base 2020, guando houver.
 - h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda;
 - i) DECORE declaração de rendimentos brutos feito por contador.

13.1.3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta.

- d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc).
- e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda – Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VIII).

13.1.3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 13.1.3.4.1 Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS.
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta.

- d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX).
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, compatíveis com a renda declarada, quando houver.

13.1.3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de <u>conta bancária pessoa física</u> referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e marco de 2022.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta.

- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020.
- e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022;
- h) <u>Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar</u> Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO IX).

13.1.3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS)

- 13.1.3.6.1 Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho.
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a <u>primeira página em branco após o último contrato</u>).
- b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX).

13.1.3.7 - DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a <u>primeira página em branco após o último contrato</u>).
- b) Extratos de <u>conta bancária pessoa física</u> referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO X).

13.1.4 - RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR

- 13.1.4.1 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO XI).

13.1.4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia

- a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver.
- b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XII).

13.1.4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XIII).
- 13.2 Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)
 - 13.2.1 Declaração assinada e encaminhada para no formulário eletrônico a ser informado nas orientações de cada chamada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua integra o seguinte teor:

"Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2021 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2021 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico". Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas _____ (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas).-Local e Data-; -Assinatura do Candidato-.

14 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REQUERIMENTO VIRTUAL DE MATRÍCULA

- 14.1 O requerimento virtual para matrícula somente será efetivado após a apresentação dos documentos relacionados a seguir.
 - 14.1.1 Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (GRUPOS 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5), será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia em .pdf);
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia em .pdf);
 - c) Cédula de Identidade (uma cópia em .pdf);
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 emitida meio do endereco eletrônico: anos), ser por http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (uma cópia em .pdf);
 - e) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do gênero masculino (uma cópia em .pdf);
 - f) CPF Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade):
 - g) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) conta de água, conta de luz, conta de gás ou conta de telefone (uma cópia em .pdf);
 - 14.1.2 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
 - 14.1.3 Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas "d" e "e" do item 14.1.1 deste edital, tão logo sejam emitidos.
 - 14.1.4 O envio da documentação especificada em a e b do item 14.1.1 são requisitos indispensáveis para ser habilitado no requerimento da matrícula.
- Em qualquer uma das chamadas, o candidato convocado para requerer matrícula somente terá seu requerimento de matrícula virtual considerado como "Habilitado" mediante o envio da documentação completa descrita no item 14.1 deste edital.
 - 14.2.1 O envio desta documentação deverá ocorrer exclusivamente via plataforma eletrônica e virtual, dedicada a essa finalidade, informado nas orientações para matrícula, por meio do preenchimento das informações e upload dos documentos exigidos no item 14.1 (cópias digitalizadas em formato pdf).



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- 14.2.2 O período de envio será definido nas orientações para o requerimento virtual de matrícula, conforme as datas contidas no ANEXO I.
- 14.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o Cronograma de Divulgação dos Resultados do Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado, Anexo V deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

14.3 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- 14.3.1 O candidato que for considerado "Não Habilitado" poderá interpor recurso contra o resultado por critério de não apresentar documento que comprove o direito de concorrer à vaga no grupo para o qual se inscreveu, ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso deverá ser apresentado em única instância, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), nos previstos Anexo 14.3.2 - A interposição do recurso, a que se refere o caput, deve ser feita por formulário eletrônico. publicação conforme orientações disponíveis resultados na dos 14.3.3 – A apresentação do recurso a que se refere o item 14.3.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como apresentação de documentos, conforme for o caso, feita em formulário eletrônico apropriado.
- 14.3.4 Os recursos serão analisados por servidores sob responsabilidade da ProGrad e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no Cronograma de Divulgação dos Resultados de Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado, Anexo V deste edital.
- 14.4 Não caberá, administrativamente, por parte da ProGrad, qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.
- 14.5 As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de requerimento de matrícula serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos items 10.1.1 e 10.2 deste edital.
- 14.6 Os candidatos a que se refere o item 14.2 deste edital e que tiverem o recurso "INDEFERIDO", não terão direito, se for o caso, a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência fixada pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.
- 14.7 A mesma regra referida no item 14.6 se aplica aos candidatos que deixaram de exercer o direito de apresentar o recurso contra o resultado obtido no procedimento de requerimento de matrícula, nos prazos estabelecidos neste edital, ou seja, caracterizando a perda do direito à vaga.
- 14.8 A confirmação virtual obrigatória da matrícula deverá ser realizada nas datas estabelecidas no Anexo I.
 - 14.8.1 Os candidatos submetidos aos procedimentos de avaliação socioeconômica, de verificação da autodeclaração de raça/cor e da análise documental de PcD somente estarão aptos à confirmação virtual obrigatória de matrícula após terem recebido o resultado igual a "Deferido", seja na etapa incial de análise, seja na etapa de recurso e de "Habilitado" na análise final da documentação do requerimento.
- 14.9 A não confirmação virtual da matrícula acarretará a perda da vaga.
- 14.10 Os documentos exigidos para matrícula, especificados neste edital, constam também do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, Anexo VII.
- 14.11 O candidato matriculado deverá, em momento oportuno a ser definido pela DiGRA, apresentar a documentação pessoal em formato físico e original do requerimento de matrícula para o "visto confere" das coordenações de curso.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

V - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CANDIDATOS DOS GRUPOS 1, 1D, 2 e 2D (item 4.1 – a até d)

15 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 15.1 Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem as alíneas a até d do item 4.1 deste edital, ou seja, candidatos com renda familiar bruta per capita iqual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão submeter-se ao procedimento de avaliação socioeconômica a ser conduzido por assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE).
 - 15.1.1 Em qualquer uma das chamadas restantes, o candidato convocado na condição de optante por uma das modalidades referidas no item 15.1 somente terá seu requerimento de matrícula virtual deferido mediante o envio da documentação completa descrita no item 13.1 deste edital.
 - 15.1.2 O envio desta documentação deverá ocorrer exclusivamente via plataforma eletrônica e virtual dedicada a essa finalidade informado nas orientações para matrícula, por meio do preenchimento das informações e upload das comprovações exigidas no formulário socioeconômico (cópias digitalizadas em formato pdf).
 - 15.1.3 O período de envio será definido nas orientações para o requerimento virtual de matrícula.
- 15.2 Os documentos encaminhados pelos candidatos para o procedimento de avaliação socioeconômica serão arquivados pela ProACE, pelo prazo mínimo de cinco anos.
- 15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado, Anexo II deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

16 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DA ANÁLISE DOS RECURSOS

- 16.1 O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de "Indeferido", poderá interpor recurso contra o indereferimento por critério de renda per capita superior, ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso deverá ser apresentado, em única instância, dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), nos prazos previstos no Anexo II deste edital.
 - 16.1.1 A interposição do recurso a que se refere o caput deve ser feita por formulário eletrônico, conforme orientações disponíveis na publicação dos resultados da avaliação.
 - 16.1.2 A apresentação do recurso a que se refere o item 16.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário apropriado, disponível na plataforma, site da empresa informado nas orientações de interposição de recurso, de acordo com o modelo do ANEXO II.
 - 16.1.3 Os candidatos da 3ª chamada também devem submeter-se a estes procedimentos para a interposição de recurso das análises socioeconômicas, de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 16.2 Após a interposição de recurso o candidato receberá, através do e-mail informado, um link com indicação de dia e horário para realização de entrevista que acontecerá remotamente por meio de ferramenta digital e online. Será considerada a tolerância máxima para atraso de 10 minutos e após esse prazo, o link será desativado.
- 16.2.1- Caso o candidato não compareça, por motivo de força maior, em dia e horário marcados para entrevista, será facultada uma última oportunidade de solicitar um novo agendamento, e caso não o faça ou esteja ausente em novo horário, será considerado desistente do processo seletivo.
- 16.2.1.1 As solicitações de novo agendamento deverão acontecer exclusivamente através da plataforma eletrônica, informada nas orientações para matrícula, impreterivelmente até 24h do horário inicial da entrevista não realizada.
- 16.2.3- Para comprovação da ausência dos candidatos à entrevista, serão gravados os 10 minutos iniciais, que comportam a tolerância de atraso estabelecida pelo item 16.2 deste Edital.
 - 16.2.1 Durante a entrevista remota, o assistente social responsável pelo atendimento e candidata/o pactuarão data e horário limites para o recebimento de documentação faltante via e-mail, registrado em um protocolo de comparecimento.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- 16.2.2 O protocolo de comparecimento descrito no item 16.2.1, será encaminhado ao e-mail do candidata/o, devendo conter obrigatoriamente a relação documental a ser entregue, o prazo limite e o endereço eletrônico para o envio.
- 16.3 Os recursos serão analisados por assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no *Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado*, Anexo II deste edital.
- 16.4 Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido a equipe técnica responsável o direito de realizar entrevistas, fazer ligações telefônicas bem como de proceder visitas ao local de domicílio do candidato e ainda valer-se de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.
- 16.5 Não caberá, administrativamente, por parte da ProACE ou da ProGrad qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.
- 16.6 As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos items 10.1.1 e 10.2 deste edital.
- 16.7 Os candidatos a que se refere o item 16.1 deste edital e que tiverem o recurso "INDEFERIDO", não terão direito a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência fixada pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.
- 16.8 A mesma regra referida no item 15.3 se aplica aos candidatos que deixaram de exercer o direito de apresentar o recurso contra o resultado obtido no procedimento de avaliação socioeconômica, nos prazos estabelecidos neste edital, ou seja, caracterizando a perda do direito à vaga.

VI - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

17 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 17.1 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com as disposições do item 8.1 deste edital estarão submetidos a procedimento de verificação, efetuado por uma Comissão de Verificação Documental para Pessoas com Deficiência (CVDD), responsável por emitir o resultado atestando se o candidato atende ou não aos requisitos legais para enquadrar-se na modalidade de concorrência pela qual fez opção.
 - 17.1.1 Todos os candidatos que foram convocados nas modalidades de PcD deverão protolocar, por meio de formulário eletrônico disponível no momento do requerimento de matrícula, a documentação referida nos itens 8.2, 8.7 e respectivos subitens deste edital nas datas definidas no calendário do ANEXO IV para o procedimento de requerimento virtual de matrícula. Os documentos deverão seguir as exigências detalhadas no item 8.4.1.
 - 17.1.2 Os candidatos dos **GRUPOS 1D e 2D** deverão observar ainda o disposto no item 15 deste edital, ou seja, a obrigatoriedade do envio da documentação <u>para o procedimento de avaliação socioeconômica</u>.
- 17.2 A comissão designada avaliará a documentação apresentada pelos candidatos, de acordo com o as disposições dos itens 8.2 e 8.4 deste edital, realizada por uma banca que verificará se a condição do candidato atende os requisitos legais. Também poderá haver a realização de convocações adicionais para averiguações de forma presencial e para esclarecimentos que a banca julgar necessários, respeitadas todas as recomendações e exigências vigentes pela UFSCar da OMS em relação à crise sanitária de COVID-19.
- 17.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência acompanhar a divulgação das convocações a que se refere o item 17.2, <u>feitas exclusivamente por meio do</u> endereco eletrônico <u>www.ingresso.ufscar.br</u>, durante o período de chamadas contido no Anexo I deste edital.
- 17.3 O candidato que não encaminhar a documentação completa, no período determinado, ou que a documentação não atenda aos requisitos definidos, ou ainda, candidato que não tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 8.2 e 8.4 deste edital, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, não podendo enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência e ficando, portanto, excluído do direito à vaga.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

17.3.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar previamente, ou seja, antes de finalizar seu pedido de inscrição nesse processo seletivo, se sua condição é compatível com o definido na legislação nacional vigente, conforme disposto nos itens 8.2, 8.4 e no Anexo XIV deste edital.

18 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 18.1 O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de "Indeferido", poderá interpor recurso contra o indeferimento em única instância, dirigido à Comissão de Verificação Documental para Pessoas com Deficiência (CVDD), nos prazos previstos no ANEXO IV deste edital.
 - 18.1.1 A apresentação do recurso a que se refere o caput deve ser feita por formulário eletrônico disponível na publicação dos resultados.
 - 18.1.2 A apresentação do recurso a que se refere o item 18.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário apropriado, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos que servirem para comprovação das informações prestadas.
- 18.2 Os recursos serão analisados pela comissão que emitirá decisão fundamentada, que será disponibilizada ao candidato por meio do canal informado no formulário a que se refere o item 17.1.1, além da publicação nominal dos candidatos que tiveram recursos deferidos, por meio do endereço www.ingresso.ufscar.br.
- 18.2.1 Em caso de inexistência de recursos deferidos a publicação em meio eletrônico a que se refere o item anterior não será realizada.
- 18.3 Não caberá, administrativamente, por parte da Comissão de Verificação Documental para Pessoas com Deficiência (CVDD) ou da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.
- 18.4 As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de verificação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 10.1.1 e 10.2 deste edital.
- 18.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o *Cronograma de Divulgação dos Resultados* da Comissão para Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado, Anexo IV deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

VII - PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR E DE SUA VERIFICAÇÃO (item 4.1 – a, b, e, f)

19 - ENVIO DA AUTODECLARAÇÃO E BANCA REMOTA DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

- 19.1 Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem as alíneas a, b, e e f do item 4.1 deste edital, ou seja, pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e pessoas autodeclaradas indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão encaminhar, exclusivamente a partir da 1ª chamada, por meio de formulário eletrônico específico, no momento do requerimento virtual de matrícula, uma autodeclaração de raca/cor, conforme previsto nos itens 5.1.1 e 9.2, nos termos contidos no item 13.2.1, datada, assinada e digitalizada em formato pdf e deve submeter-se à banca de verificação da autodeclaração que deve ser encaminhada previamente por meio do formulário eletrônico no momento do requerimento de matrícula.
- 19.2 O candidato receberá, através do e-mail informado no formulário eletrônico de envio da autodeclaração, um link com indicação de dia e horário para realização de entrevista que acontecerá remotamente por meio de



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ferramenta digital e online. Será considerada a tolerância máxima para atraso de 10 minutos e após esse prazo, o link será desativado.

- 19.2.1- Caso o candidato não compareça, por motivo de força maior, em dia e horário marcados para entrevista, será facultada uma última oportunidade de solicitar um novo agendamento, que deve ser solicitado pelo candidato, no endereço de e-mail cva@ufscar.br, em até 24 horas após o primeiro agendamento, e caso não o faça ou esteja ausente em novo horário, será considerado desistente do processo seletivo.
- 19.2.1.1 As solicitações de novo agendamento deverão acontecer exclusivamente através da plataforma eletrônica, <u>informada</u> nas orientações para matrícula, impreterivelmente até 24h do horário inicial da banca de verificação não realizada.
- 19.2.3- Para efeito de comprovação da ausência dos candidatos à Comissão de Verificação da Audeclaração Raça/Cor (CVA), será gravada durante os 10 minutos iniciais, que comportam a tolerância de atraso estabelecida pelo item 19.2 deste Edital.
 - 19.2.4- Todas as avaliações remotas realizadas pela Comissão de Verificação da Audeclaração Raça/Cor (CVA) serão gravadas.
- 19.2.2 O protocolo de comparecimento será encaminhado ao e-mail do candidata/o informado no preenchimento do requerimento de matrícula virtual.
- 19.3 A Comissão não se responsabiliza por qualquer problema que possa ocorrer durante a avaliação com relação a rede de internet, sistema, transmissão.
- 19.3.1- Caso o candidato não consiga conectar o seu aparelho e/ou dispositivo à Internet no horário marcado, deverá agendar novo horário de acordo com o que estabelece o item 19.2.1.
 - 19.3.2 O candidato deverá estar em lugar claro, preferencialmente com luz natural.
 - 19.3.2.1 A comissão poderá sugerir ao candidato que mude de local para melhor visualização, caso necessário.
- 19.3.3 O candidato deverá estar com o documento de identidade em mãos, bem como a cópia de declaração já assinada e enviada previamente à UFSCar por meio do formulário eletrônico no momento do requerimento de matrícula.
- 19.4 As gravações da Comissão de Verificação da Audeclaração Raça/Cor (CVA), bem como as autodeclarações apresentadas pelos candidatos por meio do formulário eletrônico, de acordo com o item 13.2.1, no ato do requerimento virtual de matrícula serão arquivadas pela SAADE pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- 19.5 A pessoa autodeclarante deve estar ciente das implicações administrativas e jurídicas quanto à veracidade da autodeclaração.
- 19.6 A Universidade Federal de São Carlos poderá proceder, a qualquer momento, mediante denúncia ou suspeita de fraude, verificação presencial da condição autodeclarada pelo candidato no momento do requerimento de matrícula.

20 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

- 20.1 O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de "Indeferido", poderá interpor recurso contra o indeferimento em única instância, dirigido à Comissão de Verificação da Audeclração Raça/Cor (CVA), nos prazos previstos no ANEXO III deste edital.
 - 20.1.1 A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser feita por formulário eletrônico informado na publicação dos resultados.
- 20.2 Os recursos serão analisados pela comissão que emitirá decisão fundamentada, que será disponibilizada ao candidato por meio da publicação nominal dos candidatos que tiveram recursos deferidos, por meio do endereço www.ingresso.ufscar.br



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- 20.3 Não caberá, administrativamente, por parte da Comissão de Verificação da Autodeclaração Raça/Cor (CVA) ou da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.
- 20.4 As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 10.1.1 e 10.2 deste edital.
- 20.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o Cronograma de Divulgação dos Resultados da Comissão para Verificação da Autodeclaração Raça/Cor e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado, Anexo III deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

VIII - PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS APÓS A CHAMADA ÚNICA DIVULGADA PELO SISU

21 - MANIFESTAÇÃO VIRTUAL DE INTERESSE POR VAGA

- 21.1 Encerrado o prazo para matrícula dos convocados na chamada única feita diretamente pelo SiSU (1ª chamada), de acordo com o calendário contido no Anexo I deste edital, a UFSCar adotará para o preenchimento das vagas restantes outras chamadas, precedidas pelo "Procedimento de Manifestação virtual de interesse por vaga".
- 21.2 Poderão manifestar virtualmente o interesse pela vaga candidatos que ainda não tenham sido convocados no curso indicado em lista de espera do SiSU nas chamadas anteriores e que não tenham sido excluídos do processo seletivo por não comparecimento em uma das etapas anteriores.
- 21.3 A UFSCar divulgará, **exclusivamente pela Internet**, nos endereços <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u> as *Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Virtual de Interesse por Vaga*, utilizando-se da Lista de Espera atualizada a partir da 2ª chamada.
- 21.4 Aos candidatos que realizarem o procedimento de manifestação virtual de interesse será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.
- 21.5 As *Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Virtual de Interesse por vaga* serão elaboradas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Apurado o número de vagas disponíveis para cada curso, as listagens serão compostas com uma quantidade de 2 (duas) até 100 (cem) vezes mais candidatos convocados para manifestarem interesse de forma virtual do que a quantidade de vagas disponíveis, a critério exclusivo da UFSCar e de acordo com as especificidades de cada curso.
 - b) Os candidatos serão convocados de acordo com o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU e, na proporção devida, a critério exclusivo da UFSCar, em razão das modalidades de concorrência a que se refere o item 4.1 deste edital.
- 21.6 Para efeito da manifestação virtual de interesse por vaga <u>é obrigatória, por parte do candidato inscrito em qualquer modalidade de concorrência,</u> a autenticação de seus dados conforme cadastro efetuado no momento de inscrição no ENEM.
- 21.7 Os candidatos convocados nas chamadas para manifestação virtual de interesse por vaga poderão fazê-la exclusivamente por meio de formulário eletrônico, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I deste edital.
- 21.8 A não manifestação virtual de interesse implica na exclusão do candidato da lista de espera e, consequentemente, da seleção para ingresso.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

22 - DA CONVOCAÇÃO PARA REQUERER A MATRÍCULA, DENTRE OS CANDIDATOS QUE MANIFESTAREM VIRTUALMENTE O INTERESSE POR VAGA

- 22.1 Encerrado o prazo para manifestação de interesse virtual estabelecido no Anexo I deste edital, a UFSCar processará a convocação para o requerimento de matrícula. Dentre os que manifestaram interesse pela vaga, serão convocados estritamente aqueles que, obedecendo a ordem de classificação da lista de espera, estão dentro da quantidade de vagas disponíveis em cada curso. Portanto, será obedecido o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU, observando-se a sistemática de preenchimento de vagas de acordo com as definições contidas no item 9.2 deste edital.
- 22.2 As convocações a que se refere o item 21.1 serão divulgadas **exclusivamente pela Internet**, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a essas listagens para verificar o período definido para requerimento virtual da matrícula.
- 22.3 Os candidatos que forem convocados para requerer a matrícula virtualmente deverão executar esse procedimento **exclusivamente** nas respectivas datas e horários estabelecidos no Anexo I deste edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 22.4 O candidato que fizer a manifestação virtual de interesse por vaga, mas não for convocado para requerer a matrícula, em razão de não haver vagas disponíveis, permanecerá em Lista de Espera, ficando a critério exclusivo da UFSCar a realização de novas convocações.
- 22.5 Não será admitida qualquer outra forma de manifestação virtual de interesse por vaga que não esteja definida neste edital.

IX - VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

23 - AVERIGUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 23.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.
 - 23.1.1 Caso a UFSCar, diligenciando sobre a veracidade dos documentos, suspeitar que alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo seja inverídica, respeitado o direito de defesa e, após a análise da defesa apresentada pelo candidato, poderá adotar, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, uma das seguintes medidas:
 - a) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - b) cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 23.2 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada à Pró-Reitoria de Graduação, desde que encaminhada por escrito, devidamente identificada e assinada.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

24 - CONVOCAÇÕES ADICIONAIS PARA MATRÍCULA

- 24.1 Após a matrícula dos convocados na última chamada estabelecida pelo calendário contido no Anexo I deste edital, ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas convocações adicionais, a critério exclusivo da UFSCar, desde que a data fixada para requerimento da matrícula nessas convocações não ultrapasse 25% do início do período letivo de 2021.
- 24.2 Esgotadas as listas de espera dos cursos, a UFSCar poderá realizar processo seletivo simplicado visando o preenchimento das vagas ociosas, respeitado o item 24.1.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- 24.3 Quaisquer relações adicionais de candidatos convocados para matrícula serão divulgadas exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos www.ufscar.br e <a href="https://www.ufscar.br e www.ufscar.br e www.ufscar.br
 - 24.3.1 É de **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais convocações adicionais, a fim de que possa orientar-se a respeito das datas, horários e locais para requerer a matrícula.

25 - RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 25.1 Compete **exclusivamente ao candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 25.2 É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFSCar, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.
- 25.3 É de **responsabilidade exclusiva do candidato** tomar conhecimento acerca do edital específico que regulamenta o ingresso no Programa de Assistância Estudantil da UFSCar, divulgado por meio do endereço www.bolsas.ufscar.br, não cabendo ao candidato acesso a quaisquer tipos de bolsas ou auxílios antes do deferimento dos atendimentos requeridos junto a esse programa.
- 25.4 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2022 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2021, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- 25.5 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2022 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu Secretaria da Educação Superior, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São Carlos ao SiSU.
- 25.6 Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 25.8 A UFSCar não se responsabiliza por quaisquer procedimentos adotados pelo candidato que antecedam a divulgação dos resultados da análise socioeconômica a que estiver submetido, tais como: pedido de demissão de emprego, desistência de vagas em outro processo seletivo, entre outras situações semelhantes. Assim, o candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica e também os que estiverem submetidos ao procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) tem apenas a expectativa de obtenção da vaga, enquanto estiver aguardando tais resultados, seja na etapa inicial, seja na etapa de recurso.
- 26 Compete **exclusivamente ao candidato** que tenha requerido matrícula em qualquer uma das chamadas, em caso de desistência do interesse na vaga, solicitar o pedido de cancelamento de matrícula, a ser realizado exclusivamente por meio eletrônico.
- 27 O pedido de cancelamento a que se refere o item 26 deverá ser feito por meio de acesso ao endereço www.ingresso.ufscar.br/cancelamento, sendo obrigatório que o candidato faça o preenchimento do formulário eletrônico informando seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e número de inscrição no ENEM, para que receba no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição ao ENEM, o *link* para validação eletrônica de seu pedido de cancelamento.
- 28 Em caso de perda de acesso ao endereço de e-mail a que se refere o item 26, será fornecido ao candidato mecanismo alternativo de validação do seu pedido, em que será obrigatório encaminhar à UFSCar, também exclusivamente por meio do formulário eletrônico, cópia digitalizada de documento de identidade oficial com foto



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

acompanhada do Boletim de Resultado Individual do ENEM 2021, em que seja possível identificar completamente o respectivo número de inscrição e nome completo do candidato.

- 29 As cópias digitalizadas dos documentos referidos no item 24.2 somente serão consideradas válidas se envidadas por meio do formulário eletrônico nos formatos PDF, para a devida conferência e envio de protocolo atestando o recebimento do pedido de cancelamento por parte do candidato.
- 30 A UFSCar reserva-se o direito de monitorar de forma eletrônica, para fins de garantir a lisura e autenticidade das solicitações de cancelamento de matrícula encaminhadas, exigindo-se do candidato como condição para finalização do pedido de cancelamento de matrícula a marcação de campo no formulário eletrônico, em que atesta o caráter irrevogável do pedido ora encaminhado, bem como a ciência sobre os termos da legislação brasileira que trata dos crimes de falsidade ideológica e de fraude em concursos públicos.
- 31 Candidatos cujos nomes figurem na Lista de Espera divulgada pela UFSCar e que não tenham interesse em ser convocados em quaisquer chamadas subsequentes previstas no Calendário de Chamadas e Matrículas deste edital, poderão, por meio do mesmo mecanismo e procedimentos descritos nos itens 27.1 a 27.3, **desistir da lista de espera**.
 - 31.1 Uma vez concluído o pedido e emitido o protocolo, o candidato não poderá voltar a figurar na lista de espera, ou seja, a desistência da lista de espera tem caráter irrevogável.
- 32 Será solicitada a comprovação comprovação de esquema vacinal completo contra a Covid-19 (entende-se por esquema vacinal completo a admissão de todas as doses previstas para cada faixa etária, conforme disponibilidade no local de imunização) para todos os ingressantes nos cursos presenciais em 2022, em acordo com a Resolução ConsUni nº 69, de 28 de janeiro de 2022. Para efeitos de comprovação serão aceitos os seguintes:
- 32.1 Apresentação da carteira de vacinação contra a Covid-19 original, emitida pela unidade de saúde onde a pessoa foi vacinada;
- 32.2 Apresentação de certificado de vacinação digital emitido pelo Poupatempo, através de aplicativo ou por meio do endereço para validação de certificado de vacinação, disponível em: https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/portalpoupatempo/saude/vacinacao-covid
- 32.3 Apresentação de certificado de vacinação digital emitido pelo aplicativo ConecteSUS do governo federal, cuja orientação de uso está disponível em: https://conectesus.saude.gov.br/
- 33 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e em seus anexos seguirão o horário oficial de Brasília DF.

São Carlos, 09 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva Pró-Reitor de Graduação



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO I Calendário de Chamadas e Matrículas

Datas	Horários	Evento / Procedimento	
De 15 a 18 de fevereiro de 2022	De 22/3 até as 23h59min. do dia 25/3/2022	Inscrições no SiSU, exclusivamente pela Internet, que deverão ser efetuadas por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br	
22 de fevereiro de 2022	a critério do MEC	Divulgação dos resultados da Primeira Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço <i>www.mec.gov.br</i>	
23 de fevereiro a 8 de março de 2022	De 23/2 até as 23h59min. do dia 8/3/2022		
22 de fevereiro a 8 de março de 2022	De 22/2 até as 23h59min. do dia 8/3/2022	Declaração de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU. O candidato não selecionado na 1ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar da Lista de Espera a ser utilizada pela UFSCar para as demais chamadas deverá declarar esse interesse por meio do site do SiSU, com seu login e senha e executar o procedimento, seguindo as orientações fornecidas pelo Ministério da Educação	
Divulgação da "Relação dos candidatos que declararam interesse por UFSCar. por meio do SiSU – Lista de Espera". contendo os nomes dos GRUPOS 1. 2. 3. 4 e 5 Divulgação da "Lista de Espera – Candidatos PcD" contendo os nome candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que		Divulgação da "Relação dos candidatos que declararam interesse por vaga na UFSCar. por meio do SiSU – Lista de Espera". contendo os nomes dos candidatos dos GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5 Divulgação da "Lista de Espera – Candidatos PcD" contendo os nomes dos candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU, contendo as orientações sobre a Manifestação de Interesse	





Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

continuação ANEXO I				
	Calendário de Chamadas e Matrículas			
25 de março de 2022	18 horas	Divulgação da "Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação virtual de interesse por Vaga - para a 2ª Chamada"		
30 e 31 de março de 2022	Até às 23h59m do dia 31 de março de 2022.	Manifestação virtual de interesse por vaga – para a 2ª chamada. A ser realizada virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação, dentro do prazo definido.		
		Requerimento Virtual de Matrícula – 2ª Chamada A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação e dentro do prazo definido.		
		a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 encaminhar os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica e os documentos do item b;		
		b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados devem encaminhar a cópia dos seguintes documentos: RG e Comprovante de conclusão do Ensino Médio;		
4 e 5 de abril de 2022	Até às 23h59m do dia 5 de abril de 2022.	c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem encaminhar os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência e os documentos do item b. Os documentos para verificação de Pessoa com Deficiência deverão ser enviados exclusivamente para o formulário eletrônico específico informado na convocação.		
		d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem entregar encaminhar: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avalição socioeconômica, além dos documentos do item b;		
		e) Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão encaminhar a Autodeclaração de Raça/Cor e os demais documento citados acima que se relacionam ao seu grupo. Os documentos para verificação de Pessoa com Deficiência deverão ser enviados exclusivamente para o formulário eletrônico específico informado na convocação.		
26 de abril de 2022	18 horas	Divulgação da "Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação virtual de interesse por Vaga - para a 3ª Chamada"		
28 a 29 de abril de 2022	Até às 23h59m do dia 29 de abril de 2022.	Manifestação virtual de interesse por vaga – para a 3ª chamada. A ser realizada virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação, dentro do prazo definido.		



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

continuação					
-	ANEXO I Calendário de Chamadas e Matrículas				
Datas	Horários	Evento / Procedimento			
A ser realiza orientações a) Candidat avaliação so b) Candidat encaminhar Ensino Méd 3 a 4 de maio de 2022 Até às 23h59m do dia 11 de maio de 2022.		Requerimento Virtual de Matrícula – 3ª Chamada A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação e dentro do prazo definido. a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 encaminhar os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica e os documentos do item b; b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados devem encaminhar a cópia dos seguintes documentos: RG e Comprovante de conclusão do Ensino Médio; c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem encaminhar os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência e os documentos do item b. Os documentos para verificação de Pessoa com Deficiência deverão ser enviados			
		exclusivamente para o formulário eletrônico específico informado na convocação. d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem entregar encaminhar: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avalição socioeconômica, além dos documentos do item b; e) Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão encaminhar a Autodeclaração de Raça/Cor e os demais documento citados acima que se relacionam ao seu grupo. Os documentos para verificação de Pessoa com Deficiência deverão ser enviados exclusivamente para o formulário eletrônico específico informado na convocação.			
12 a 24 de maio de 2022	Das 8h do dia 23 às 23h59, do dia 24 de maio de 2022	Confirmação obrigatória de matrícula. Para todos os candidatos que requereram matrícula nas 1ª, 2ª e 3ª chamadas e foram aprovados nas comissões.			
26 de maio de 2022	10 horas	Divulgação da "Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação virtual de interesse por Vaga - para a 4ª Chamada"			
30 e 31 de maio de 2022	Até às 23h59m do dia 31 de maio de 2022.	Manifestação virtual de interesse por vaga – para a 4ª chamada. A ser realizada virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação, dentro do prazo definido.			
2 e 3 de junho de 2022	Até às 23h59m do dia 3 de junho de 2022.	Requerimento Virtual de Matrícula – 4º Chamada A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação e dentro do prazo definido. a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 encaminhar os documentos para o procedimento da avaliação socioeconômica e os documentos do item b; b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados devencaminhar a cópia dos seguintes documentos: RG e Comprovante de conclusão do Ensino Médio; c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem encaminhar os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência e os documentos do item b. Os documentos para verificação de Pessoa com Deficiência deverão ser enviados exclusivamente para o formulário eletrônico específico informado na convocação. d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem entregar encaminhar: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimen de avalição socioeconômica, além dos documentos do item b; e) Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão encaminhar a Autodeclaração de Raça/Cor e os demais documento citados acima que se relacionam ao seu grupo. Os documentos para verificação de Pessoa com Deficiência deverão ser enviados exclusivamente para o formulário eletrônico específico informado na convocação.			





Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

21 de junho de 2022	18 horas	Divulgação da "Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação virtual de interesse por Vaga - para a 5ª Chamada"
23 e 24 de junho de 2022	Até às 23h59m do dia 24 de junho de 2022. Manifestação virtual de interesse por vaga – para a 5ª chamada. A ser realiza virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação, dentro do prazo definido.	
28 e 29 de junho de 2022	Até às 23h59m do dia 29 de junho de 2022.	Requerimento Virtual de Matrícula – 5ª Chamada A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação e dentro do prazo definido. a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 encaminhar os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica e os documentos do item b; b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados devem encaminhar a cópia dos seguintes documentos: RG e Comprovante de conclusão do Ensino Médio; c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem encaminhar os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência e os documentos do item b. Os documentos para verificação de Pessoa com Deficiência deverão ser enviados exclusivamente para o formulário eletrônico específico informado na convocação. d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem entregar encaminhar: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avalição socioeconômica, além dos documentos do item b; e) Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão encaminhar a Autodeclaração de Raça/Cor e os demais documento citados acima que se relacionam ao seu grupo. Os documentos para verificação de Pessoa com Deficiência deverão ser enviados exclusivamente para o formulário eletrônico específico informado na convocação.



de Ingresso na Graduação

Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO II

Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
21 de março de 2022	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
23 de março de 2022	Das 9 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 1ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
31 de março de 2022	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos enderecos eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
18 de abril de 2022	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
20 de abril de 2022	Das 9 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 2ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
3 de maio de 2022	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos enderecos eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
17 de maio de 2022	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
19 de maio de 2022	Das 12 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 3ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
30 de maio de 2022	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
14 de junho de 2022	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
20 de junho de 2022	Das 12 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 4ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
27 de junho de 2022	16 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
6 de julho de 2022	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 5ª chamada e suplentes da 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.inqresso.ufscar.br</u>
8 de julho de 2022	Das 12 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 5ª chamada e suplentes da 5ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
14 de julho de 2022	16 horas	Resultado da análise dos recursos – 5ª chamada e suplentes da 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO III Cronograma de Divulgação dos Resultados da Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
22 de março de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
24 de março de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 1ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
31 de março de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos enderecos eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
19 de abril de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
25 de abril de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 2ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
3 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
17 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u> .br
19 de maio de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 3ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
27 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
14 de junho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos enderecos eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
20 de junho de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 4 ^a chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
24 de junho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
6 de julho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
8 de julho de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 5ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
14 de julho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO IV Cronograma de Divulgação dos Resultados da Verificação Documental para PcDs

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
22 de março de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
24 de março de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 1ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
31 de março de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
19 de abril de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
25 de abril de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 2ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
3 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
17 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
19 de maio de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 3ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
27 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
14 de junho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos enderecos eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
20 de junho de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência — 4ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.
24 de junho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
6 de julho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
8 de julho de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram indeferidos para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 5ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

14 de julho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
---------------------------	--------------------------	--	--

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília -DF

ANEXO V

Cronograma de Divulgação dos Resultados das análises documentais para requerimento de matrícla pela Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA)

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
22 de março de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para Requerimento de Matrícula (divulgação da relação de Habilidatos e Não Habilitados) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.inqresso.ufscar.br</u>
24 de março de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos <u>não</u> <u>habilitados</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental do requerimento de matrícula – 1ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no formulário eletrônico a ser informado nas orientações da convocação.
31 de março de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos enderecos eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
19 de abril de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para Requerimento de Matrícula (divulgação da relação de Habilidatos e Não Habilitados) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.inaresso.ufscar.br</u>
25 de abril de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos não habilitados para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental do requerimento de matrícula – 2ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no formulário eletrônico a ser informado nas orientações da convocação.
3 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
17 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para Requerimento de Matrícula (divulgação da relação de Habilidatos e Não Habilitados) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.inaresso.ufscar.br</u>
19 de maio de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos não habilitados para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental do requerimento de matrícula – 3ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no formulário eletrônico a ser informado nas orientações da convocação.
27 de maio de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos enderecos eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
23 e 24 de maio de 2021	Das 8h do dia 23 às 23h59, do dia 24/5/2022	Confirmação obrigatória de matrícula. Para todos os candidatos que requereram matrícula nas 1ª, 2ª e 3ª chamadas e foram aprovados nas comissões.	A ser realizado virtualmente pelo candidato no formulário eletrônico a ser informado nas orientações da Confirmação.
14 de junho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para Requerimento de Matrícula (divulgação da relação de Habilidatos e Não Habilitados) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos enderecos eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
20 de junho de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos <u>não</u> <u>habilitados</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental do requerimento de matrícula – 4ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no formulário eletrônico a ser informado nas orientações da convocação.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

24 de junho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
6 de julho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da verificação documental para Requerimento de Matrícula (divulgação da relação de Habilidatos e Não Habilitados) para os candidatos que requereram matrícula na 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>
8 de julho de 2022	Das 8 às 23h59 horas	Interposição de recurso para candidatos não habilitados para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental do requerimento de matrícula – 5ª chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no formulário eletrônico a ser informado nas orientações da convocação.
14 de julho de 2022	A partir das 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, nos endereços eletrônicos <u>www.ufscar.br</u> e <u>www.ingresso.ufscar.br</u>



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ATENÇÃO: Este formulário deverá ser preenchido exclusivamente por meio do endereço http://www.guestionarios.ufscar.br//index.php/175566/lanq-pt-BR. Após o preenchimento de forma eletrônica, deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato para ser juntado aos demais documentos comprobatórios exigidos para comprovação de renda (ver item 12 completo do edital). O formulário apresentado a seguir consta deste edital, apenas para que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre as informações que deverão ser obrigatoriamente prestadas por ocasião de sua convocação para requerer a matrícula.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - INGRESSO 2020 - SISU

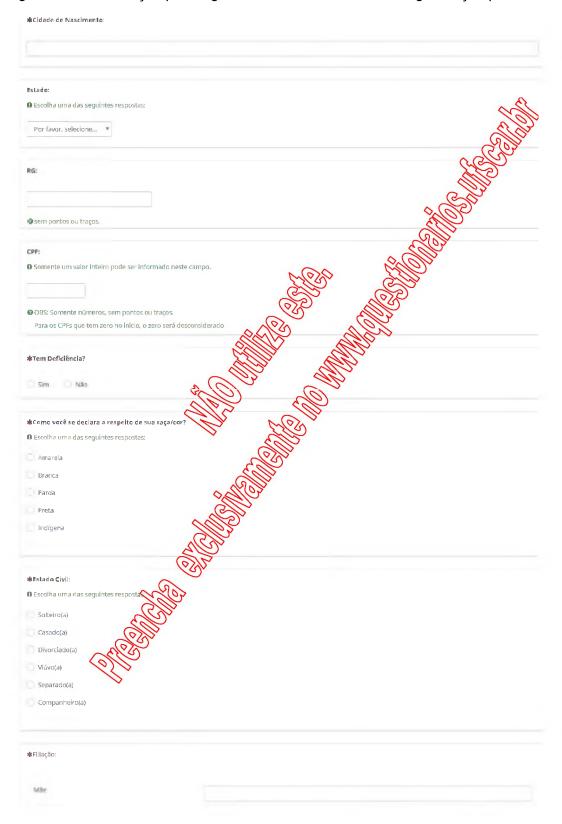




Pro Coordenadoria Grad na Graduação

Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

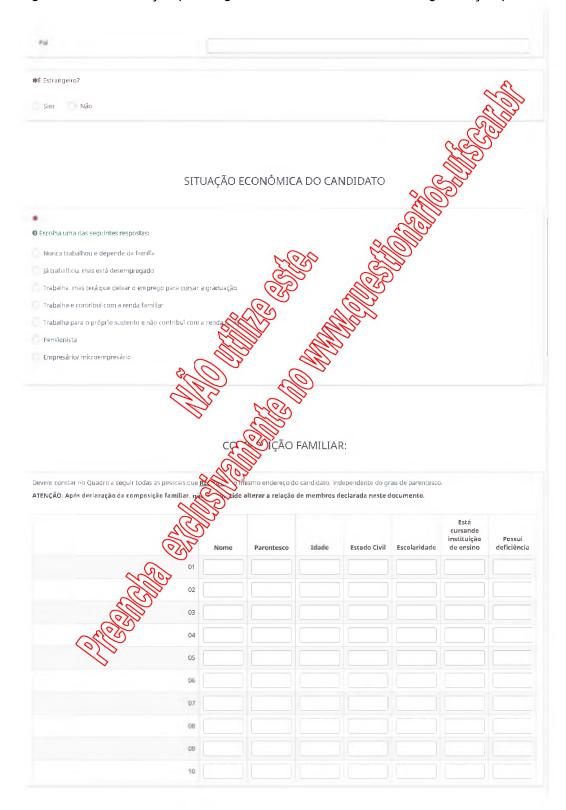




Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

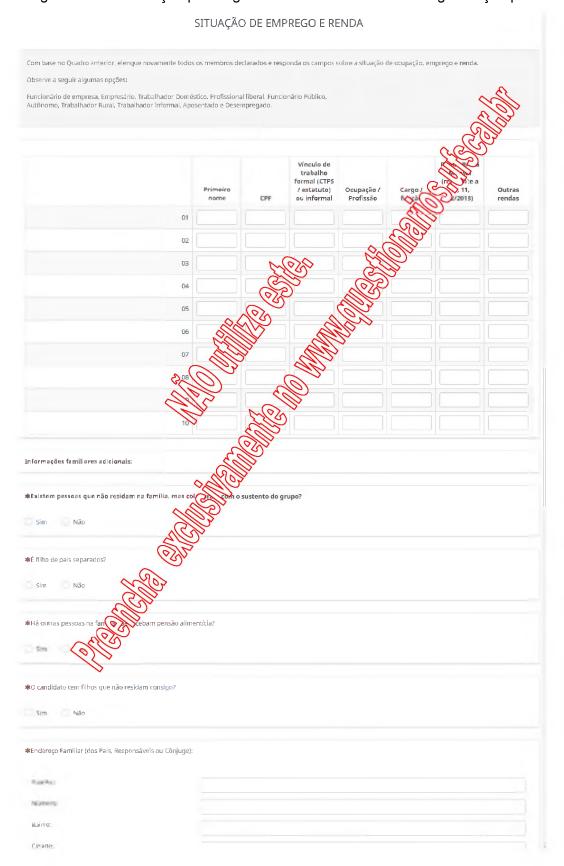




Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022





Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

Estado:	
CEP:	
e-mail para contato:	
Telefone Fixo (com DDD):	8
Telefone Celular (com DDD):	
Não deixe nenhum campo em branco.	
KSituação familiar habitacional declarada	
Escolha uma das seguintes respostas:	
Área urbana	
Área rural	
Comunidade Indigena/Quilombola	
NTIPO:	
Escolha uma das seguintes respostas:	
Própria	
Financiada	
Alugada Cedida (casa cedida é o local onde a familia mora sem custo de proprier	
kEndereço do candidato:	
Escolha uma das seguintes respostas:	
Em casa ou apartamento, com seus pais / sua família, como Já declado na,	
Em casa ou apartamento. sozinho(a).	
Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).	
Em casa de outros familiares.	
Em casa de amigos.	
Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, por pública, etc. Em casa/apto, mantidos pela familia par do estudante.	
Outra situação, qual?	
6)	
BENS D	A FAMÍLIA
ktmóveis	
família tem bens imóveis, além daquele em que residem?	
Sim Não	

Sim Não



Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Ingresso na Graduação

Coordenadoria de Ingresso na Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais





Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais





Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO VII TERMO DE ADESÃO AO SISU (incluído nas páginas seguintes)

Termo de Adesão



1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Sigla: UFSCAR Código: 7

CNPJ: 45.358.058/0001-40

Unidade Administrativa: Pública Federal Categoria Administrativa: Fundação Federal Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

Endereço do site com informações para os

candidatos: www.ufscar.br

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

72 cursos da IES 3.177 vagas autorizadas no e-MEC 65 cursos participantes do Sisu 2.893 vagas ofertadas no Sisu

7 cursos não participantes 1.442 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

1.451 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Dados do Representante Legal da IES

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: NATANAILTOM DE SANTANA MORADOR

SEI 23112.002880/2022-19 / pg. 41

Nome: ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

5000590	- ABI - FIL	OSOFIA								
			sica de ingres Bacharelado	•	OFIA	Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	tura em FILO	OSOFIA.				Redaç	ão		2,00	0,01
Turno: Notu	Básica de Ing	, ,				Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
_	rizadas: 36	_	sendo 36 va	gas no 1º		Ciência e suas Tecnol		anas	2,00	0,00
	•		Lei nº 12.71	1/2012: 509	%	Lingua Código Tecnol	s e sua	is	2,00	0,00
						Matem Tecnol	ática e ogias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	igas oferta	das n	o curso				
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
18	4	3	4	3	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:	,					Ė		
Não informa	do.									

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP13565-905 - 16 3351-8111

5000589	9 - ABI - M <i>A</i>	ATEMÁTIC	A							
possibilitará	MÁTICA trata a ao aluno se	graduar em I	Bacharelado	em		Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	ICA ou Licen	ciatura em l	MATEMÁTICA	۵.		Redaç	ão		2,00	0,01
Turno: Inte	Básica de Inç gral (Matutinc ade: Semestra	/Vespertino)				Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
Vagas ofer	ção: 8 orizadas: 50 tadas no Sis 0 vagas no 2º	_	sendo 50 va	gas no 1º		Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
	de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, pa	rdos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas c	om deficiência	a:		7,30 %				22,60	0 %	
		(Quadro de va	ngas oferta	das n	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
25	6	4	5	4	2	1			2	1
Informaçõe	es adicionais	:	'							
Não informa	ado.									

3 / 96

634 - BIBLIOTECONOMIA	A E C	CIÊNCIA E	DA INFOF	RMAC	ÇÃO				
Código : 634 Grau : Bacharelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Noturno					Redaç	ão		2,00	0,01
Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 48 Vagas ofertadas no Sisu: 48 vaç		sendo 48 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
semestre e 0 vagas no 2º semest Percentual de vagas reservadas		Lei nº 12.71	1/2012 : 50 ⁰	%	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
					Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
					Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
					Média Enem	mínim	a no	-	0,01
PERCENTUAIS	S			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pardos e indígenas:			34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas com deficiência:			7,30 %				22,6	0 %	
	Q	uadro de v	agas oferta	das r	no curs)			
A0 L1 L2		L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
24 5 4		5	4	2		1		2	1
Informações adicionais:									
Não informado.									

115104 -	BIOTECN	OLOGIA								
Código: 115 Grau: Bacha						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
· ·	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 40 adas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de v	agas oferta	das n	no curso	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
	s adicionais	:								
Não informa	ido.									

614 - CII	ÊNCIA DA	COMPUTA	4ÇÃO							
Código : 61 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofer	rizadas: 60 tadas no Sis	u: 60 vagas,	sendo 60 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50)%	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IE	BGE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	ias:		34,73 9	6			34,7	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	igas ofert	adas	no curs	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
30	7	5	7	5	2		1		2	1
	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

300621	- CIÊNCIAS	BIOLÓG	ICAS							
Código: 30 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizae Vagas auto Vagas ofer	orizadas: 30 tadas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
15	4	2	3	2	1		1		1	1
	es adicionais	:								
Não informa	ado.									

621 - CI	ÊNCIAS BI	OLÓGICA	S							
Código: 62 Grau: Licen						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Vesperti	•				Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas oferi	rizadas: 30 adas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	no curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
15	4	2	3	2	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ıdo.									

630 - C	IÊNCIAS SO	CIAIS								
Código: 6 Grau: Bac						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutino	. ,				Redaç	ão		2,00	0,01
ntegraliza /agas aut /agas ofe	orizadas: 90 rtadas no Sis	u: 90 vagas,	sendo 90 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	e 0 vagas no 2º I de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pa	ardos e indíger	nas:		34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas	com deficiência	a :		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
45	12	6	11	6	3		2		3	2
nformaçõ	es adicionais	:								
Não inform	nado.									

115074	- EDUCAÇ	ÃO ESPEC	CIAL							
Código: 11 Grau: Licen						Prov	a do Ei	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino	. ,				Redaç	ão		1,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofer	rizadas: 40 tadas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	ıas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	o	<u> </u>		
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

<mark>Código:</mark> 300 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
_	gral (Matutino	• •				Redaç	ão		1,00	0,01
ntegralizaç /agas autoı /agas ofert	rizadas: 30 adas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
) vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, pard	dos e indíger	ıas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência			7,30 %				22,60) %	
-		(Quadro de va	gas oferta	das n	no curso)			
	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
Α0										

635 - ED	UCAÇÃO	FÍSICA								
Código: 63 Grau: Licen						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		1,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas oferi	rizadas: 30 tadas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	ıas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curso	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
15	4	2	3	2	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP13565-905 - 16 3351-8111

626 - EN	FERMAGE	EM								
Código: 626 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
•	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 30 adas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, o	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
15	4	2	3	2	1		1		1	1
	s adicionais	:								
Não informa	ido.									

13 / 96

615 - EN	GENHARI	A CIVIL								
Código: 61: Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		1,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas oferi	rizadas: 80 adas no Sis	u: 80 vagas,	sendo 80 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínima	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas oferta	das n	no curso	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10		L13	L14
40	10	5	10	5	3		2		3	2
-	s adicionais	:								
Não informa	ıdo.									

631 - EN	GENHARI	A DE COM	IPUTAÇÃ()						
Código: 63 Grau: Bacha						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
· ·	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 30 adas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, o	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	ática e ogias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
15	4	2	3	2	1		1		1	1
-	s adicionais	:								
Não informa	do.									

616 - EN	IGENHARI	A DE MAT	ERIAIS							
C ódigo : 61 Grau : Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino a de: Semestra					Redaç	ão		1,00	0,01
ntegraliza /agas auto			sendo 80 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 29 de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 509	/ o	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	1,00	0,00
						Maten Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
-	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pa	rdos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas c	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas oferta	das n	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
40	10	5	10	5	3		2		3	2
nformaçõ	es adicionais	:	'							
Vão inform	ado.									

87564 -	ENGENHA	RIA DE PI	RODUÇÃO							
Código: 87 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		1,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofer	rizadas: 100 tadas no Sis	u: 100 vagas	s, sendo 100 ^s	/agas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	ias:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas oferta	das n	no curs)			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
50	12	7	12	7	4		2		4	2
-	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

115110	- ENGENH	IARIA ELI	ÉTRICA							
Código: 1 Grau: Bac						Prov	/a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutin	•	o)			Reda	ção		1,00	0,01
Integraliza Vagas aut	orizadas: 60		s, sendo 60 vaç	gas no 1º		Nature	ias da eza e su ologias	as	1,00	0,00
	e 0 vagas no 2 I de vagas re		la Lei nº 12.71 [,]	1/2012 : 50)%	e suas	ias Hum s ologias	anas	1,00	0,00
						Códig	agens, os e sua ologias	ıs	2,00	0,00
							nática e ologias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínima	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pa	ardos e indíge	enas:		34,73	6			34,73	3 %	
Pessoas	com deficiênc	ia:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas ofert	adas r	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
30	7	5	7	5	2		1		2	1
nformaçõ	es adicionai	s:				_				
Não inform	nado.									

45108 -	ENGENHA	RIA FÍSIC	A							
Código: 45 Grau: Bach						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		1,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 40 tadas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de v	agas oferta	das n	no curs	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ido.									

115106 -	· ENGENH	ARIA MEC	ÂNICA							
Código: 11: Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		1,00	0,01
ntegralizaç /agas auto /agas oferi	rizadas: 60 adas no Sis	u: 60 vagas,	sendo 60 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	eza e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50	%	Ciênci e suas Tecno	-	anas	1,00	0,00
						Lingua Códiga Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Maten Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ido
Pretos, par	dos e indíger	ıas:		34,73 %)			34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de va	agas oferta	ıdas n	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
30	7	5	7	5	2		1		2	1
nformaçõe	s adicionais	:								
Vão informa	ıdo.									

619 - EN	IGENHARI	A QUÍMIC	A							
Código: 61 Grau: Bach						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		1,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas oferi	rizadas: 80 tadas no Sis	u: 80 vagas,	sendo 80 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecnol	ática e ogias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, par	dos e indíger	ias:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curso				
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
40	10	5	10	5	3		2		3	2
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

622 - E	STATÍSTIC	A								
Código: 6: Grau: Bac						Prov	/a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutin	-	o)			Redag	ção		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut	orizadas: 45		s, sendo 45 vaç	gas no 1º			ias da eza e su logias	as	1,00	0,00
	e 0 vagas no 2 I de vagas re		la Lei nº 12.71 [,]	1/2012 : 50	0%	e suas	ias Hum s ologias	anas	1,00	0,00
						Códig	agens, os e sua ologias	ıs	1,00	0,00
							nática e ologias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínima	a no	-	0,01
	PERC	CENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pa	ırdos e indíge	enas:		34,73	%			34,73	3 %	
Pessoas	com deficiênc	ia:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas ofert	adas r	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
22	5	4	5	3	2		1		2	1
Informaçõ	es adicionai	s:				_				
Não inform	ıado.									

Grau: Bach	7 arelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino	• •				Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizad Vagas auto	ade: Semestra ção: 8 orizadas: 40 tadas no Sis		sendo 40 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	atica e ogias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Drotos no	rdos e indíger	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Fielos, pa	om doficiônsi	a:		7,30 %				22,60) %	
Pessoas c	om deficiencia			nas oforta	das n	no curso)			
	om deficiencia	(Quadro de va	igas orerta						
	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14

115070	- FÍSICA									
Código: 11 Grau: Licer						Prov	∕a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Not		-1				Reda	ção		1,00	0,01
Integraliza Vagas auto Vagas ofer	orizadas: 30 tadas no Sis	u: 30 vagas	, sendo 30 vag	as no 1º		Natur	ias da eza e su ologias	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2 de vagas re		a Lei nº 12.711	/2012 : 50)%	e sua	ias Hum s ologias	anas	1,00	0,00
						Códig	agens, os e sua ologias	as	1,00	0,00
							nática e ologias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pa	rdos e indíger	nas:		34,73 %	6			34,73	3 %	
Pessoas c	om deficiênci	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas ofert	adas r	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
15	4	2	3	2	1		1		1	1
nformaçõ	es adicionais	:								
Não inform	ado.									

Código: 62 Grau: Lice						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino	• ,				Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliza Vagas aute	ade: Semestra ção: 8 orizadas: 25 rtadas no Sis		sendo 25 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2' I de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, pa	rdos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas o	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
12	3	2	2	2	1		1		1	1

	- FÍSICA									
<mark>Código:</mark> 30 Grau: Bach						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofer	rizadas: 25 tadas no Sis	u: 25 vagas,	sendo 25 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	os e sua	as	1,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, par	dos e indíger	ias:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de v	agas oferta	das n	no curso)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
12	3	2	2	2	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

115112	- GERONT	OLOGIA								
Código: 11 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofer	rizadas: 40 tadas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012: 509	%	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	ıas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	0			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

115108 -	Gestão e	Análise A	mbiental							
Código: 115 Grau: Bacha	arelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
-	gral (Matutino					Redaç	ão		1,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 40 adas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, par	dos e indíger	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
nformaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ido.									

639 - IM	IAGEM E S	ОМ								
Código : 63 Grau : Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Vesperti	,				Redaç	ão		2,00	0,01
ntegraliza /agas auto /agas ofei	orizadas: 44 rtadas no Sis	u: 44 vagas,	sendo 44 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2 I de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, pa	rdos e indíger	nas:		34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas c	om deficiênci	a:		7,30 %				22,6	0 %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
22	5	3	5	3	2		1		2	1
nformaçõ	es adicionais	:								
Vão inform	ado.									

29672 -	LETRAS -	ESPANHO)L							
Código: 29 Grau: Licer						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Not						Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliza Vagas auto Vagas ofer	orizadas: 20 tadas no Sis	u: 20 vagas,	sendo 20 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 26 de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Maten Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			ΙΒ	GE			Utiliza	ido
Pretos, pa	rdos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas c	om deficiência	a :		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
10	2	2	2	2	1		-		1	-
Informaçõe	es adicionais	:								
Não informa	ado.									

	LETRAS -									Nate
<mark>Código:</mark> 3 <mark>Grau:</mark> Lice						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No						Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut Vagas ofe	orizadas: 20 rtadas no Sis	u: 20 vagas,	sendo 20 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	e 0 vagas no 2 I l de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, 0	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pa	ardos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas	com deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de v	agas oferta	das n	o curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
10	2	2	2	2	1		-		1	-

Grau : Bac	15082 charelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Ve	•	-1				Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut Vagas ofe	torizadas: 40 ertadas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
	e 0 vagas no 2' al de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, o	Ciência e suas Tecnol		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
							•			
						Matem Tecnol	nática e	suas	1,00	0,00
						Tecnol	nática e		1,00	0,00
	PERC	ENTUAIS			IB	Tecnol Média	nática e logias		1,00	0,01
Pretos, pa	PERC ardos e indíger			34,73 %	IB	Tecnol Média Enem	nática e logias		- Utiliza	0,01
		nas:		34,73 % 7,30 %	IB	Tecnol Média Enem	nática e logias	a no	Utiliza	0,01
	ardos e indíger	nas:	Quadro de va	7,30 %		Tecnol Média Enem GE	nática e logias mínim a	a no 34,73	Utiliza	0,01
	ardos e indíger	nas:	Quadro de va	7,30 %	das n	Tecnol Média Enem GE	nática e logias mínim a	34,73 22,60	Utiliza	0,01

637 - M	ATEMÁTIC	CA								
Código: 60 Grau: Lice						Prov	⁄a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No						Redaç	ção		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut	orizadas: 50		s, sendo 50 vaç	gas no 1º			ias da eza e su logias	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2 I de vagas re		la Lei nº 12.71	1/2012 : 50	0%	e suas	ias Hum s logias	anas	1,00	0,00
						Códig	agens, os e sua logias	ıs	1,00	0,00
							nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	CENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pa	ırdos e indíge	enas:		34,73	%			34,73	3 %	
Pessoas o	com deficiênc	ia:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas ofer	adas r	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
25	6	4	5	4	2		1		2	1
nformaçõ	es adicionai	s:	'							
Não inform	ado.									

90091 -	MEDICINA	4								
C <mark>ódigo:</mark> 9 Grau: Bac						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutin	io/Vespertind)			Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut	orizadas: 40		s, sendo 40 vaç	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	eza e su	as	2,00	0,00
	e 0 vagas no 2 I de vagas re		a Lei nº 12.71	1/2012 : 50)%	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Maten Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	CENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, pa	ardos e indíge	enas:		34,73 %	6			34,73	3 %	
Pessoas	com deficiênc	cia:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas ofert	adas r	no curs	0			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
nformaçõ	es adicionai	s:								
Não inform	nado.									

115558 -	PEDAGO	GIA								
Código: 11: Grau: Licen						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Matu						Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 45 adas no Sis	u: 45 vagas,	sendo 45 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
) vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	%	Ciência e suas Tecnol		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	atica e ogias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curso)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
22	5	4	5	3	2		1		2	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									

Grau: Lice	15558 nciatura					Prova	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No		-1				Redaçã	ăо		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut Vagas ofe	orizadas: 45 rtadas no Sis	u: 45 vagas,	sendo 45 vaç	gas no 1º		Ciência Naturea Tecnolo	za e su	as	1,00	0,00
	e 0 vagas no 2º I l de vagas re :		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	ò	Ciência e suas Tecnol		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem		suas	1,00	0,00
						Média	mínim	no		
						Enem		a 110	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB			110	- Utiliza	'
Pretos, pa	PERCI ardos e indíger			34,73 %	IB	Enem		34,73		'
·		nas:		34,73 % 7,30 %	IB	Enem			3 %	'
·	ardos e indíger	nas:	Quadro de va	7,30 %		Enem GE		34,73	3 %	'
·	ardos e indíger	nas:	Quadro de va L5	7,30 %	das n	Enem GE		34,73	3 %	'

109478 -	- PSICOLO	GIA								
Código: 109 Grau: Bach						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas oferi	rizadas: 40 tadas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	atica e ogias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCE	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de v	agas oferta	das n	o curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
-	s adicionais	:								
Não informa	ido.									

	Código: 45111 Grau: Licenciatura					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		J				Redaç	ão		2,00	0,01
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% Ciencias Humanas e suas Tecnologias 1,00 0,00	Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30		sendo 30 vaç	gas no 1º		Nature	za e su	as	2,00	0,00
Códigos e suas 1,00 0,00			Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, o	e suas		anas	1,00	0,00
Tecnologias 2,00 0,00						Código	os e sua	ıs	1,00	0,00
Enem - 0,01 PERCENTUAIS IBGE Utilizado Pretos, pardos e indígenas: 34,73 % 34,73 % Pessoas com deficiência: 7,30 % 22,60 % Quadro de vagas ofertadas no curso A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14								suas	2,00	0,00
Pretos, pardos e indígenas: 34,73 % 34,73 % Pessoas com deficiência: 7,30 % 22,60 % Quadro de vagas ofertadas no curso A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14							mínim	a no	-	0,01
Pessoas com deficiência: 7,30 % 22,60 % Quadro de vagas ofertadas no curso A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14	PERCE	NTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Quadro de vagas ofertadas no curso A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14	Pretos, pardos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14	Pessoas com deficiência	1:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas oferta	das n	no curso	D			
15 4 2 3 2 1 1 1 1	A0 L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
		2	3	2	1		1		1	1

	- QUÍMICA									
Código: 30 Grau: Bacl						Pro	va do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutino	•))			Reda	ção		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut	orizadas: 60		s, sendo 60 va	gas no 1º		Natur	cias da reza e su ologias	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2 I de vagas re		a Lei nº 12.71	1/2012: 50	0%	e sua	cias Hum s ologias	anas	1,00	0,00
						Códig	agens, gos e sua ologias	as	2,00	0,00
							mática e ologias	suas	2,00	0,00
						Média Enen	a mínima n	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pa	ırdos e indígei	nas:		34,73	%			34,73	3 %	
Pessoas o	com deficiênci	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas ofer	adas r	no curs	60			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
30	7	5	7	5	2		1		2	1
nformaçõ	es adicionais	s:								
Não inform	ado.									

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP13565-905 - 16 3351-8111

628 - TE	RAPIA OC	UPACION	AL							
Código : 628 Grau : Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
_	ıral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 40 adas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
) vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pare	dos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a :		7,30 %				22,60	0 %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									

40 / 96

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP13565-905 - 16 3351-8111

1305952 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -

Código: 130 Grau: Bacha	arelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
-	gral (Matutino de: Semestra	• •				Redaç	ão		1,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	ão: 8 rizadas: 30 adas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	ó	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	is	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	ias:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
15	4	2	3	2	1		1		1	1
nformaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									

41 / 96

Grau : Bac	15084 :harelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No		-1				Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut Vagas ofe	torizadas: 60 ertadas no Sis	u: 60 vagas,	sendo 60 vaç	as no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
	e 0 vagas no 2º al de vagas re:		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	,)	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	atica e ogias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínima	a no	-	0,01
						<u> </u>			Utiliza	
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pa	PERCI ardos e indíger			34,73 %	IB	GE		34,73		do
		nas:		34,73 % 7,30 %	IB	GE		34,73 22,60	3 %	do
·	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va	7,30 %)		3 %	do
	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va L5	7,30 %	das n) L10	22,60	3 %	do L14

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110, s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP18052-780 - 15 3229-6000

112680 - CIÊNCI	A DA COMP	UTAÇÃO							
Código: 112680 Grau: Bacharelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integral (Matuti					Redaç	ão		2,00	0,01
Periodicidade: Semes Integralização: 9 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no S	0 i su: 60 vagas,	sendo 60 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
semestre e 0 vagas no Percentual de vagas i		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
					Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
					Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
					Média Enem	mínim	a no	-	0,01
PER	CENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pardos e indíg	enas:		34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas com deficiên	cia:		7,30 %				22,60	0 %	
	(Quadro de v	agas oferta	das n	o curs)			
A0 L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
30 7	5	7	5	2		1		2	1
Informações adiciona	is:								
Não informado.									

43 / 96

96403 - CII	ÊNCIAS	BIOLÓGIO	CAS							
Código: 96403 Grau: Licencia						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integra	`	. ,				Redaç	ão		2,00	0,01
Periodicidade Integralização Vagas autoriz Vagas ofertad	o: 8 adas: 40		sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
semestre e 0 v Percentual de	-		Lei nº 12.71	1/2012 : 509	%	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCE	NTUAIS			IB	GE			Utilizad	ok
Pretos, pardo	s e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas com	deficiência	1:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
20 5		3	5	3	1		1		1	1
Informações a	adicionais									
Não informado										

96401 -	CIÊNCIAS	BIOLÓGIO	CAS							
Código: 96 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas oferi	rizadas: 40 adas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10		L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
-	s adicionais	:								
Não informa	ido.									

115096 -	CIÊNCIAS	BIOLÓG	ICAS							
Código: 115 Grau: Licen						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu						Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	ri <mark>zadas:</mark> 25 adas no Sis	u: 25 vagas,	sendo 25 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
) vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, 0	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCE	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	no curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10		L13	L14
12	3	2	2	2	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									

112676 - CIÊN	CIAS	ECONÔN	/IICAS							
Código : 112676 Grau: Bacharelado						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integral (Ma						Redaç	ão		2,00	0,01
Periodicidade: Ser Integralização: 8 Vagas autorizadas Vagas ofertadas no	: 60 o Sis u	ı: 60 vagas,	sendo 60 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
semestre e 0 vagas Percentual de vaga			Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
Р	ERCE	NTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pardos e in	dígena	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas com defic	iência	:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	no curso	o			
A0 L1		L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
30 7		5	7	5	2		1		2	1
Informações adici	onais:		·		•			,		
Não informado.										

96407 - E	ENGENHA	RIA DE PI	RODUÇÃO							
Código : 964 Grau : Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
-	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 60 adas no Sis	u: 60 vagas,	sendo 60 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pare	dos e indíger	ias:		34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
30	7	5	7	5	2		1		2	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									

C <mark>ódigo:</mark> 9 Grau: Bao						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutino	• •				Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliz Vagas au Vagas ofe	torizadas: 40 ertadas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciência	as da za e su	as	2,00	0,00
	e 0 vagas no 2 al de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, p	ardos e indíge	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas	com deficiênci	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	igas oferta	das n	no curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
	čes adicionais									

115088	- FÍSICA									
Código: 1 Grau: Lice						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No						Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut	orizadas: 25	j	s, sendo 25 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	eza e su	as	2,00	0,00
	e 0 vagas no I l de vagas r		da Lei nº 12.71	1/2012: 50	0%	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
						Maten Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PER	CENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pa	ardos e indíge	enas:		34,73	/ ₆			34,73	3 %	
Pessoas	com deficiênd	cia:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas ofer	adas r	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
12	3	2	2	2	1		1		1	1
Informaçõ	ses adiciona	is:				_				
Não inform	nado.									

115080	- GEOGRA	FIA								
C <mark>ódigo:</mark> 11 G rau: Licer						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Γurno : Not						Redaç	:ão		2,00	0,01
ntegraliza /agas auto	rizadas: 60		sendo 60 vag	as no 1º		Ciênci Nature Tecno	eza e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 29 de vagas res		Lei nº 12.711	1 /2012 : 509	%	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ido
Pretos, pa	rdos e indíger	nas:		34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas c	om deficiência	 a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
30	7	5	7	5	2		1		2	1
nformaçõe	es adicionais	:								
Vão informa	ado.									

Grau: Lice	15086 enciatura					Prova	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No						Redaç	ão		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut Vagas ofe	orizadas: 25 ertadas no Sis	u: 25 vagas,	sendo 25 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
	e 0 vagas no 2º I l de vagas re :		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%)	Ciência e suas Tecnol	as Hum ogias	anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol		suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínima	a no	-	0,01
					ID	GE			Utiliza	do
	PERCI	ENTUAIS			IB					. ч
Pretos, pa	PERCI ardos e indíger			34,73 %	IB			34,73		<u> </u>
<u> </u>		nas:		34,73 % 7,30 %	IB			34,73	3 %	
<u> </u>	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de v <i>a</i>	7,30 %)	,	3 %	
<u> </u>	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va	7,30 %	las n) L1(22,60	3 %	L14

115076 -	PEDAGO	GIA								
Código : 115 Grau : Licend						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu						Redaç	ão		2,00	0,01
_	ăo: 10 izadas: 60 adas no Sisi	u: 60 vagas,	sendo 60 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	0,00
semestre e 0 Percentual o	•		Lei nº 12.71	1/2012 : 509	6	Ciência e suas Tecnol		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCE	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, parc	los e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	1:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curso)			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
30	7	5	7	5	2		1		2	1
Informações	adicionais									
Não informad	do.									

115092	QUÍMICA									
Código: 11: Grau: Licen						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu						Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas oferi	rizadas: 25 adas no Sis	u: 25 vagas,	sendo 25 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
12	3	2	2	2	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ıdo.									

96405 -	TURISMO									
Código: 96 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofer	orizadas: 40 tadas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 509	%	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCE	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	0			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

115102	- AGROEC	OLOGIA								
Código : 11 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	0,01
Integralizaç Vagas auto Vagas ofer	rizadas: 40 tadas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	%	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	ıas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	om deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
	s adicionais	:								
Não informa	ado.									

<mark>Código</mark> : 96						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota
<mark>Grau:</mark> Bach <mark>Γurno:</mark> Inte	arelado gral (Matutino	/Vespertino)				Redaç			2,00	mínima 0,01
ntegralizad /agas auto	ide: Semestra ção: 8 orizadas: 30 tadas no Sis		sendo 30 va	gas no 1º		Ciênci	as da za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re :		Lei nº 12.71	1/2012 : 509	%	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pai	dos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas c	om deficiência	a :		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	o curs	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
15	4	2	3	2	1		1		1	1
					<u> </u>					

115078 -	CIÊNCIAS	S BIOLÓG	ICAS							
Código: 115 Grau: Licend						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu						Redaç	ão		2,00	0,01
_	ão: 10 rizadas: 40 adas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
semestre e (Percentual (•		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, o	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pard	dos e indíger	ias:		34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
-	s adicionais	:								
Não informa	do.									

632 - El	NGENHARI	A AGRON	ÔMICA							
Código: 63 Grau: Bacl						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutino	. ,				Redaç	ão		1,00	0,01
ntegraliza /agas auto /agas ofe	orizadas: 50 rtadas no Sis	u: 50 vagas,	sendo 50 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2 I de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, pa	irdos e indíger	nas:		34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas o	com deficiência	a:		7,30 %				22,60	0 %	
		(Quadro de v	agas oferta	das n	no curs	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
25	6	4	5	4	2		1		2	1
nformaçõ	es adicionais	:								
Vão inform	ado.									

urno : Notเ						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
		. 1				Redaç	ão		2,00	0,01
ntegralizaç agas auto agas ofert	rizadas: 40 tadas no Sist	u: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, o	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecnol	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCE	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
^o retos, par	dos e indígen	as:		34,73 %				34,73	3 %	
oessoas co	om deficiência	1 :		7,30 %				22,60) %	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curso	o			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1

	- QUÍMICA									
C <mark>ódigo:</mark> 1 <mark>Grau:</mark> Lice						Prov	⁄a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No						Redaç	ção		2,00	0,01
Integraliza Vagas aut	orizadas: 40		, sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	eza e su	as	2,00	0,00
	e 0 vagas no 2 I l de vagas re		a Lei nº 12.71	1/2012 : 50	1%	Ciênci e suas Tecno	=	anas	1,00	0,00
						_	agens, os e sua logias	as	2,00	0,00
						Maten Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pa	ardos e indíge	nas:		34,73 %	6			34,73	3 %	
Pessoas	com deficiênci	 а:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas ofert	adas r	no curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
20	5	3	5	3	1		1		1	1
20										

Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12, - Araraçú - Buri -SP18290-000 - 16 3351-81011

132275	I - ADMINIS	STRAÇÃO								
Código : 13 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino	/Vespertino)				Redaç	ão		2,00	0,01
-		u: 50 vagas,	sendo 50 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2 de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, pa	rdos e indíger	nas:		34,73 %				34,7	3 %	
Pessoas c	om deficiênci	a:		7,30 %				22,60	0 %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs	0			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
25	6	4	5	4	2		1		2	1
	es adicionais	:						<u>'</u>		
Vão inform	ado.									

Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12, - Araraçú - Buri -SP18290-000 - 16 3351-81011

1322704 - CIÊNO	CIAS BIOLÓ	GICAS							
Código : 1322704 Grau : Bacharelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integral (Matur					Redaç	ão		2,00	0,01
Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 4 Vagas ofertadas no 9	l0 Sisu: 40 vagas,	sendo 40 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
semestre e 0 vagas no Percentual de vagas		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
					Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
					Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
					Média Enem	mínim	a no	-	0,01
PE	RCENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pardos e indí	genas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas com deficiê	ncia:		7,30 %				22,60) %	
	(Quadro de va	gas oferta	das n	no curs)			
A0 L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
20 5	3	5	3	1		1		1	1
Informações adicion	ais:								
Não informado.									

Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12, - Araraçú - Buri -SP18290-000 - 16 3351-81011

1270505	- ENGEN	HARIA AG	RONÔMICA	1						
Código: 12 ¹ Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
l '	gral (Matutino	/Vespertino)				Redaç	ão		2,00	0,01
_	ão: 5 rizadas: 50 adas no Sis	-	sendo 50 vag	as no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
	0 vagas no 2º de vagas re :		Lei nº 12.711	/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	gas oferta	das n	no curs	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
25	6	4	5	1	2		1		2	1
Informaçõe	s adicionais	:	· '							
Não informa	do.									

Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12, - Araraçú - Buri -SP18290-000 - 16 3351-81011

			BIENTAL							-
código: 1: Grau: Bac						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutino	/Vespertino)				Redaç	ão		2,00	0,01
ntegraliza /agas aut	lade: Anual ɪção: 5 orizadas: 50 rtadas no Sis	u: 50 vagas,	sendo 50 va	gas no 1º		Ciênci	as da za e su	as	2,00	0,00
	e 0 vagas no 2 I l de vagas re s		Lei nº 12.71	1/2012: 50%	%	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínima	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pa	ardos e indíger	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas (com deficiência	a:		7,30 %				22,60) %	
			Quadro de va	agas oferta	das n	no curs)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
25	6	4	5	4	2		1		2	1
-f	es adicionais									

Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12, - Araraçú - Buri -SP18290-000 - 16 3351-81011

1270499 - ENGEN	HARIA DE	ALIMENTO	os						
Código : 1270499 Grau: Bacharelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integral (Matutin	o/Vespertino)				Redaç	ão		2,00	0,01
Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sis	_	sendo 50 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
semestre e 0 vagas no 2 Percentual de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
					Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	2,00	0,00
					Matem Tecnol	nática e logias	suas	2,00	0,00
					Média Enem	mínim	a no	-	0,01
PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pardos e indíge	nas:		34,73 %				34,73	3 %	
Pessoas com deficiênci	a :		7,30 %				22,60) %	
	(Quadro de va	gas oferta	das n	no curso)			
A0 L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
25 6	4	5	4	2		1		2	1
Informações adicionais	s:								
Não informado.									

Quadro geral de oferta de vagas

	erta: 100661		IS SEDE(2	ao Carios	, 3F)				
	31 - FILOSOI		1				1		
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	3	4	3	1	1	1	1	36
5000589 - AE	BI - MATEMA	ÁTICA							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
634 - BIBLIO	TECONOMI	A E CIÊN	CIA DA INF	FORMAÇÃ	io				
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
24	5	4	5	4	2	1	2	1	48
115104 - BIC	TECNOLOG	SIA							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
614 - CIÊNC	A DA COMF	PUTAÇÃO							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
300621 - CIÊ	NCIAS BIOL	ÓGICAS							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
621 - CIÊNC	AS BIOLÓG	ICAS							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
630 - CIÊNC	AS SOCIAIS	5							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
45	12	6	11	6	3	2	3	2	90
115074 - EDI	JCAÇÃO ES	SPECIAL			•				
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
300635 - EDI	JCAÇÃO FÍ	SICA				<u> </u>			
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
635 - EDUC <i>A</i>	ĄÇÃO FÍSIC	Δ					1		
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
	_	2	3	2	1	1	1	1	30

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FF715A763CD7EE1811A02619CF7AA8FFF4D0F65F

Nº do protocolo: 6SE4ZAD Luital Regulamentação de Irigresso - SISU 2022 (0598143)

	Ι					1.45			-
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
615 - ENGEN	1								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	10	5	10	5	3	2	3	2	80
631 - ENGEN	HARIA DE	COMPUTA	ÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
616 - ENGEN	HARIA DE	MATERIAI	S						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	10	5	10	5	3	2	3	2	80
87564 - ENGE	NHARIA D	E PRODU	ÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	12	7	12	7	4	2	4	2	100
115110 - ENG	ENHARIA	ELÉTRICA	\						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
45108 - ENGE	NHARIA F	ÍSICA							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115106 - ENG	ENHARIA	MECÂNIC	Α						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
619 - ENGEN	HARIA QUÍ	MICA							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	10	5	10	5	3	2	3	2	80
622 - ESTATÍ	STICA								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	4	5	3	2	1	2	1	45
627 - FISIOTE	RAPIA		•						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115070 - FÍSI	ĊA					l			
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
623 - FÍSICA	1			I			ı	I	

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FF715A763CD7EE1811A02619CF7AA8FFF4D0F65F

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
300623 - FÍS	ICA				•				
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
115112 - GE	RONTOLOG	SIA A							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115108 - Ges	stão e Análi	se Ambier	ntal						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
639 - IMAGE	M E SOM								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	3	5	3	2	1	2	1	44
29672 - LETI	RAS - ESPA	NHOL		-	-	-			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	2	2	2	1	-	1	-	20
31302 - LETI	RAS - INGLÉ	Ès							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	2	2	2	1	-	1	-	20
115082 - Lin	guística								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
637 - MATEN	/ÁTICA				•				
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
90091 - MED	ICINA						•		
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115558 - PEI	DAGOGIA				•				
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	4	5	3	2	1	2	1	45
115558 - PEI	DAGOGIA				-		-		
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	5	4	5	3	2	1	2	1	45
109478 - PSI	COLOGIA								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo. Autenticidade: FF715A763CD7EE1811A02619CF7AA8FFF4D0F65F

Nº do protocolo: 6SE4ZAD SEI 23112.002880/2022-19 / pg. 109

20	5	3	5	3	1	1	1 1	1	40
45111 - QUÍMI	CA								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
300625 - QUÍN	IICA		,						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
628 - TERAPI <i>I</i>	OCUPAC	CIONAL		•	•				•
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
1305952 - TRA PORTUGUESA	_	INTERPR	RETAÇÃO	EM LÍNGU	JA BRA	SILEIRA D	E SINAIS -	LIBRAS/L	ÍNGUA
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
	Tota	l do Local	de Oferta	: 1006610	- Unida	de SEDE(São Carlos	, SP)	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
894	219	134	205	131	62	43	62	43	1.793
Local de Ofert	a: 6154 - 0	Campus S	orocaba(S	orocaba,	SP)				
115084 - ADM	NISTRAÇ	ÃO							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
112680 - CIÊN	CIA DA C	OMPUTAÇ	ÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
96403 - CIÊNC	IAS BIOL	ÓGICAS							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
96401 - CIÊNC	IAS BIOL	ÓGICAS	•						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115096 - CIÊN	CIAS BIOI	LÓGICAS							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
112676 - CIÊN	CIAS ECO	NÔMICAS	3						
Α0	<u> </u>								
	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30			L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total 60
30 96407 - ENGE	L1	L2 5	7						

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FF715A763CD7EE1811A02619CF7AA8FFF4D0F65F

30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
96436 - ENG		<u> </u>	<u> </u>			'		1	60
				1.0	1.0	140	1.42	144	Total
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115088 - FÍS									
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
115080 - GE								1	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
115086 - MA	TEMÁTICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
115076 - PEI	DAGOGIA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	7	5	7	5	2	1	2	1	60
115092 - QU	ÍMICA								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	2	2	2	1	1	1	1	25
96405 - TUR	ISMO								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
	Tota	al do Loca	l de Oferta	a: 6154 - C	ampus	Sorocaba	Sorocaba	, SP)	
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
308	74	50	70	50	20	14	20	14	620
Local de Ofe	erta: 252 - C	ampus de	Araras(Ar	aras, SP)					
115102 - AG									
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
96779 - BIO1	ECNOLOG	iA	1			ı	ı	ı	ı
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	4	2	3	2	1	1	1	1	30
115078 - CIÊ			I	ı		I	I	I	I
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
632 - ENGEN		<u> </u>			<u> </u>	<u>'</u>	'	'	1
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
	<u> </u>				13		L 13	L 14	Total
		<u> </u>	<u> </u>				<u> </u>	<u> </u>	

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FF715A763CD7EE1811A02619CF7AA8FFF4D0F65F

25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
115100 - FÍS	ICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
115098 - QU	MICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
	Te	otal do Lo	cal de Ofe	rta: 252 - 0	Campus	de Arara	s(Araras, S	SP)	
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
120	30	18	28	18	7	6	7	6	240
Local de Ofe	rta: 106294	5 - Campu	ıs de Buri	- Lagoa d	o Sino(E	Buri, SP)			
1322751 - AD	MINISTRA	ÇÃO							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
1322704 - CI	ÊNCIAS BIO	DLÓGICAS	3						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	5	3	5	3	1	1	1	1	40
1270505 - EN	IGENHARIA	AGRONÓ	ÔМІСА						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
1270501 - EN	IGENHARIA	AMBIEN	TAL						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
1270499 - EN	IGENHARIA	DE ALIM	ENTOS						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	6	4	5	4	2	1	2	1	50
	Total	do Local	de Oferta:	Campus	de Buri	- Lagoa d	o Sino(Bui	ri, SP)	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
120	29	19	25	19	9	5	9	5	240
	Total	da IES (UI	FSCAR) - U	JNIVERSII	DADE F	EDERAL I	DE SÃO CA	ARLOS	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1.442	352	221	328	218	98	68	98	68	2.893

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L2**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5**: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L9**: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L10**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- **L13**: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L14**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP13565-905 - 16 3351-8111

icenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
109378 - ENG	GENHARIA AMB	IENTAL		
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
81283 - MÚS	ICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 24	
109353 - PED	DAGOGIA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40	7.
112622 - PE	DAGOGIA DA TE	RRA		
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60	

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
108016 - SIS	TEMAS DE INF	ORMAÇÃO		
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40	

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Documentos para matrícula a) uma foto 3x4 recente; b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente. Exclusivamente no caso dos optantes pelas vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, esse documento deverá permitir comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Exclusivamente no caso dos optantes pelas vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, esse documento deverá permitir comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); d) Cédula de Identidade (uma cópia); e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (uma cópia); f) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia); g) CPF: Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia: dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade); h) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato): conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia). ATENÇÃO: Os documentos deverão ser digitalizados e enviados no formato pdf. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens e) e f) desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir: I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - CPF. III

- Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital. V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. VI -Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone). VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo consta do edital que regulamenta o processo seletivo, a ser preenchido exclusivamente por meio de endereço eletrônico informado também no Edital e publicações referente às convocações para matrícula com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico. Observação: O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato ¿.HTML¿, para eventual acesso e controle por parte do candidato. 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 3 e subitens a seguir) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). Il - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar de renda, imposto acessar а página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. 3. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades: 3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. 3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar а página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de

2021, ano-base 2020, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo. aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houver, q) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2021, ano-base 2020, quando houver. h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda. I) DECORE ¿ declaração de rendimentos brutos feito por contador. 3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de janeiro, março de 2022, obtido por meio de consulta no endereço https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc). e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda ¿ Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VIII). 3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto d e renda, acessar а páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022; h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações

anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VII). 3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) 3.6.1 -Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX). 3.7 -DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar а páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO X). 4. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 4.1 -Rendimentos de Aluquel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO XI). 4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XII). 4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XIII).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir: I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - CPF. III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital. V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. VI -Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone). VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo consta do edital que regulamenta o processo seletivo, a ser preenchido exclusivamente por meio de endereço eletrônico informado também no Edital e publicações referente às convocações para matrícula com

77 / 96

obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico. Observação: O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato ¿.HTML¿, para eventual acesso e controle por parte do candidato. 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 3 e subitens a seguir) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). Il - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar а página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. 3. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades: 3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. 3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda. acessar página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houver. g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2021, ano-base 2020, guando houver. h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda. I) DECORE ¿ declaração de rendimentos brutos feito por contador. 3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de janeiro, março de 2022, obtido por meio de consulta no https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc). e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda ¿ Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VIII). 3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto d e renda. acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX), e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022; h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VII). 3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) 3.6.1 -Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX). 3.7 -DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO X). 4. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 4.1 -Rendimentos de Aluquel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO XI). 4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XII). 4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XIII). 5. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas), E PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS QUE SE SUBMETERÃO AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DESSA AUTODECLARAÇÃO, ASSINANDO O DOCUMENTO DIANTE DA BANCA DE VERIFICAÇÃO. 5.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas). 5.1.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua integra o seguinte teor: ¿Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2021 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se autoidentificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas)".¿Local e Data¿; -Assinatura do Candidato-. ¿ L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Histórico Escolar do Ensino Médio atestando a conclusão e por meio do qual seja possível comprovar que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública. Caso a pessoa não esteja de posse do Histórico Escolar, deverá apresentar em caráter provisório uma Declaração devidamente identificada e assinada pelo estabelecimento de ensino, comprovando que esse nível de ensino foi cursado integralmente em estabelecimento da rede pública. ¿

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas), E PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS QUE SE SUBMETERÃO AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DESSA AUTODECLARAÇÃO, ASSINANDO O DOCUMENTO DIANTE DA BANCA DE VERIFICAÇÃO. 1.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas). 1.1.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua integra o seguinte teor: ¿Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2021 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se autoidentificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas pardas) ou para pessoas indígenas)".¿Local e Data¿; -Assinatura do Candidato-.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir: I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - CPF. III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital. V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. VI -Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone). VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo consta do edital que regulamenta o processo seletivo, a ser preenchido exclusivamente por meio de endereço eletrônico informado também no Edital e publicações referente às convocações para matrícula com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico. Observação: O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato ¿.HTML¿, para eventual acesso e controle por parte do candidato. 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS

declarados na família, em todas as categorias descritas no item 3 e subitens a seguir) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). Il - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar de imposto renda. acessar página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. 3. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades: 3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. 3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houver. g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2021, ano-base 2020, quando houver. h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda. I) DECORE ¿ declaração de rendimentos brutos feito por contador. 3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar а páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a

página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de janeiro, fevereiro março de 2022, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ ou comprovação (holerites, contracheques, etc). e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda ¿ Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VIII). 3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto d e renda, acessar página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022; h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VII). 3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) 3.6.1 -Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX). 3.7 -

DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar d e renda, imposto acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO X). 4. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 4.1 -Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. b) Declaração de Rendimentos de Aluquel (ver modelo no ANEXO XI). 4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XII). 4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XIII). 5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 5.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIII deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. 5.2 - Além das condições contidas no item 6.1, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no rol normativo aplicável. 5.3 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é detalhada, conforme cada caso, nos subitens a seguir. 5.3.1 - Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 5.3.2 - Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. 5.3.3 - Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência

do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 5.3.4 - Pessoas com Deficiência Intelectual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 5.3.5 - Pessoas Surdocegos(as): - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 5.3.6 - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo ¿ TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiguiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida. 5.3.7 - Pessoas com Deficiência múltipla: - Laudo médico o original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is) de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s). ¿

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir: I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - CPF. III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital. V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. VI -Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone). VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo consta do edital que regulamenta o processo seletivo, a ser preenchido exclusivamente por meio de endereço eletrônico informado também no Edital e publicações referente às convocações para matrícula com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico. Observação: O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereco eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato ¿.HTML¿, para eventual acesso e controle por parte do candidato. 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 3 e subitens a seguir) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). Il - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda. acessar página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. 3. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades: 3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar а páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. 3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de

não declarar imposto de renda, página acessar http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houver, g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2021, ano-base 2020, quando houver. h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda. I) DECORE ¿ declaração de rendimentos brutos feito por contador. 3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de janeiro, março de 2022, por meio obtido de consulta no https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc). e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda ¿ Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VIII). 3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto d e renda, acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar renda, acessar http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2021, ano-base 2020. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa

jurídica, referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022; h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VII). 3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) 3.6.1 -Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 (ver modelo no ANEXO IX). 3.7 -DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2021, ano-base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto renda, acessar páginahttp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO X). 4. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 4.1 -Rendimentos de Aluquel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO XI). 4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XII). 4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XIII). 5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 5.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIII deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. 5.2 - Além das condições contidas no item 6.1, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no rol normativo aplicável. 5.3 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é detalhada, conforme cada caso, nos subitens a seguir. 5.3.1 - Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do

88 / 96

presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 5.3.2 - Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. 5.3.3 - Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 5.3.4 - Pessoas com Deficiência Intelectual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 5.3.5 - Pessoas Surdocegos(as): - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 5.3.6 - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo ¿ TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiguiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida. 5.3.7 - Pessoas com Deficiência múltipla: - Laudo médico o original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is) de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s). 6. AUTODECLARAÇÃO DE RACA/COR PARA PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas). E PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS QUE SE SUBMETERÃO AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DESSA AUTODECLARAÇÃO, ASSINANDO O DOCUMENTO DIANTE DA BANCA DE VERIFICAÇÃO. 6.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas) 6.1.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua integra o seguinte teor: ¿Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2021 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se autoidentificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer penas da lei, que sou nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas)".¿Local e Data¿; -Assinatura do Candidato-.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 1.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIII deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. 1.2 - Além das condições contidas no item 6.1, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no rol normativo aplicável. 1.3 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é detalhada, conforme cada caso, nos subitens a seguir. 1.3.1 -Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do

candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 1.3.2 - Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. 1.3.3 - Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 1.3.4 - Pessoas com Deficiência Intelectual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 1.3.5 - Pessoas Surdocegos(as): - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 1.3.6 - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo ¿ TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº

12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida. 1.3.7 - Pessoas com Deficiência múltipla: - Laudo médico o original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is) de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 1.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIII deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. 1.2 - Além das condições contidas no item 6.1, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no rol normativo aplicável. 1.3 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é detalhada, conforme cada caso, nos subitens a seguir. 1.3.1 -Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 1.3.2 - Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. 1.3.3 - Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame

Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 1.3.4 - Pessoas com Deficiência Intelectual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 1.3.5 - Pessoas Surdocegos(as): - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 1.3.6 - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo ¿ TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiguiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida. 1.3.7 - Pessoas com Deficiência múltipla: - Laudo médico o original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is) de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s). 2. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas), E PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS QUE SE SUBMETERÃO AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DESSA AUTODECLARAÇÃO, ASSINANDO O DOCUMENTO DIANTE DA BANCA DE VERIFICAÇÃO. 2.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas) 2.1.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua integra o seguinte teor: ¿Eu,

-Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2021 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção
se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do
regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às
vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012,
egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se autoidentificam como
negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as
penas da lei, que sou (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer
nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Assim, nesta data, venho submeter-me ao
procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo
seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas
(negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas)".¿Local e Data¿; -Assinatura do Candidato

5. Condições Essenciais

- 5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2022 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:
- I cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
 - II fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:
- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
- e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC:
- e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

- III abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
 - IV disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
- V manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;
- VI divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;
- VII efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:
- a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;
- b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;
- VIII efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;
- IX manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- X utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;
 - XI divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;
- 5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.
- 5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.
- 5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

- 5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.
- 5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

6. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por NATANAILTOM DE SANTANA MORADOR, CPF nº. 042.******-44.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 29/11/2021, às 17h22.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - APOSENTADO/A

Eu,		
RG	, CPF	, residente
no endereço		
		DECLARO, conforme
Art. 299 e ao Art. 171 do	Código Penal, que:	
~		
	palho ou atividade remunerada, s	endo minha única fonte de renda a
aposentadoria.		
	e trabalho com registro em CTPS, coi	
() trabalho no mercad	o informal com a atividade de	e nos três
meses de outubro, nove	mbro e dezembro de 2021, auferi u	ma renda média mensal aproximada no
valor de R\$	_ (
).
	de	de 20
_		
	Assinatura	

* Anexar cópia de holerite dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou

alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,				,
				, residente no endereço
			DECLARO, en	n obediência ao Art. 299
e ao Art. 171 d	do Código Penal, qu	e exerço trabalho co	mo/no:	
() autônomo	o/profissional liberal			
() possuo ne	egócio próprio/micro	empresário		
() mercado	informal, sem víncu	lo em CTPS		
com a ativi	dade de			e
referente aos	meses de janeiro	o, fevereiro e março	o de 2022, auferi um	na renda média mensal
aproximada no	o valor de R\$			
_		de	de 2	20
		Assinatu	ira	

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO X DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu,		,
RG	,CPF	, residente no
endereço		
		, DECLARO, em
	299 e ao Art. 171 do Código Penal, que es aos meses de janeiro, fevereiro e março o	• •
	, de	de 20
	Assinatura	

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele

inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação

Coordenadoria de Ingresso na Graduação

Coordenadoria de Ingresso na Graduação EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu,					,
RG		_,CPF			, residente no
endereço					
					, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e	ao Art. 171 do C	ódigo Pena	l, que possuo	rendimentos de	aluguel no valor de
R\$, refe	rente ad	imóvel	localizado	no endereço:
		, de		de 2	20
		Assinat	tura		

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XII DECLARAÇÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,			<u> </u>
RG	, CPF,	residente	no
endereço			
	, DECLARO,	em obediê	ncia
ao Art. 299 e ao	o Art. 171 do Código Penal, que pago o valor mensal de R\$		
() refere	ente
à pensão alimentío	cia para		<u>_</u> .
	, de de 20	<u>_</u> ·	
	Assistant to the second		
obrigatório	Assinatura (responsável pelo pagamento) o reconhecimento de firma ou anexar cópia de documento de ide	entidade	
	Assinatura (beneficiário ou representante legal)		

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XIII DECLARAÇÃO RENDIMENTOS POR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS

Eu	,												,
RG	<u> </u>						, CI	PF			,	residente	no
en	dereç	o											
										, DE	CLARO,	em obedi	ência
ao	Art.	299	е	ao Ar	. 171	do Co	ódigo Penal	, que p	ago o	valor mensal	de R\$		
) refe	rente
а	au	xilio		para	0	grupo	o familiar	· ao	qual	pertence	o(a)	candida	ato(a)
							de	·		de 2	0		
		buiou	-4 ć .		anha		atura (respo				_ 40 do id	ontido do	
	O	briga	alOi	io rec	onne	cimento	o de Illilia o	u anexa	и соріа	de documen	to de la	entidade	
					Α	ssinatu	ra (beneficiá	rio ou re	epresent	ante legal)	_		

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD N° 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XIV CONCEITOS RELATIVOS A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEGIBILIDADE:

QUEM PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Nos termos desse edital, com base nos documentos legais expressos nesse edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Pessoa com Deficiência Física:

Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). Caso haja encurtamento de membro, será considerado apenas quando for maior que 4 cm (Quadro nº 7, Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999).

Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:

Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5°, §1°).

Pessoa com Deficiência Visual:

- Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5°, §1°)
- Para efeitos deste edital e com base na Constituição Federal de 1988 (art. 37, VIII), na Lei n. 8.112/1990 (art. 5°, § 2°), no Decreto n. 3.298/1999 (arts. 3°, 4°, III, e 37), que orientaram a Súmula nº 377 (Terceira Seção, em 22.4.2009 DJe 5.5.2009, ed. 355), os candidatos com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.

Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental:

Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

Pessoa com Surdocegueira:

Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010)

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:



Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD N° 005. DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

- I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

Pessoa com Deficiência múltipla:

Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

NÃO ELEGIBILIDADE:

QUEM <u>NÃO PODERÁ</u> CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer <u>no âmbito do sistema de reserva de vagas</u> previsto neste edital:

- a) pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81):Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48):Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8):
- c) pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8);Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtomos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtomo mental não especificado (F99 - F99);
- e) pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);e
- g) pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Médio em instituições privadas de ensino.



Universidade Federal de São Carlos Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XV PROTOCOLO ORIENTADOR PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM **DEFICIÊNCIA**

Seletivos para Ingresso em Institui	de Laudo Médico destinado a Bancas de Verificação nos Processos ições Públicas de Ensino Superior que destinam reserva de vagas
	para candidatos com deficiência
Nome Completo do Candidato:	
RG do Candidato:	
CPF do Candidato:	
Especificação da Deficiência:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID):	
Expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias:	
Nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que	



Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XVI

TERMO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

А		
Pró-Reitoria d	de Assuntos Comunitários e Estudantis – ProAC	E - UFSCar
Eu,		
		, portador
de RG nº _	, CPF nº	, candidato à
vaga no cur	so	
no campus o	da UFSCar localizado na cidade de	, solicito
à UFSCar/Pr	oACE a análise de recurso contra o resulta	do "INDEFERIDO" por
mim obtido	no procedimento de avaliação socioecono	ômica de que trata o
Edital ProGr	rad nº, de, regulamento	do processo seletivo
para ingress	o nos cursos de graduação presenciais.	
	, de	de
	Assinatura do(a) estudante ou responsável	l legal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele

inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Ingresso na Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Regulamento da seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XVII

TERMO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOA COM **DEFICIÊNCIA**

Seleção para ingresso em 2021 nos cursos de graduação presenciais À Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (SAADE)

Eu,					
portador de	RG	nº	, CPF nº		,
candidato		à	vaga	no	curso
				, nc	campus da
		na cidade de		, solicito à UF	
			o resultado "INDEFE		
			ficação documental pa		
que trata o	Edital	ProGrad nº ₋	, de	_, regulamento	do processo
			s de graduação presend		
Par	<u>a instru</u>	iir o presente	recurso, apresento as	seguintes alega	ções:
			, de	de	

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa. **Falsidade Ideológica: Art. 299** — Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal

inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - http://www.ufscar.br

RETIFICACÃO

No **Anexo I- Calendário** d o **Edital nº 05/2022/ProGrad**, que regulamenta a seleção para ingresso em 2022 nos cursos de graduação presenciais, Retifica-se a data de convocação para a Manifestação Virtual de Interesse por Vaga para data mais próxima do que está programado em sistema acadêmico:

Onde se lia:

Data e horário*	Evento			
19/05/2022 10h00	Divulgação da "Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação virtual de interesse por Vaga - para a 4ª Chamada"			
* Todas as referências de horário feitas neste calendário obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF				

Leia-se:

Data e horário*	Evento			
26/05/2022 10h00	Divulgação da "Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação virtual de interesse por Vaga - para a 4ª Chamada"			
* Todas as referências de horário feitas neste calendário obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF				

Informamos, ainda, que as demais datas os calendários anexos ao Edital ProGrad nº 05/2022, de 9 de fevereiro de 2022 mantêm-se inalteradas.

São Carlos, 17 de maio de 2022.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/05/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0687404** e o código CRC **0827F4B6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar

CEI nº 0697404

expressamente o Processo nº 23112.002880/2022-19

Modelo de Documento: Retificação, versão de 02/Agosto/2019

JLI 11- 000/404